UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.407
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, 21 e 22 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

HABITAÇÃO

Inauguradas 57 casas populares em Mariluz

Várias autoridades estaduais estiveram ontem em Mariluz para a inauguração do Conjunto Habitacional Pedro Bueno com 57 casas. O governador Ratinho Junior, deputados estaduais, prefeitos, vereadores e outras lideranças foram recebidas pelo prefeito Paulinho Alves para a inauguração à tarde. Página A5

Umuarama terá a tarde da vacina contra a covid-19 neste sábado

As vacinas contra a covid e influenza serão disponibilizadas para todas as pessoas que ainda não foram imunizadas por falta de tempo ou por algum outro motivo

A Prefeitura de Umuarama vai dar mais uma importante ajuda para quem ainda não se imunizou contra a covid 19. No próximo sábado à tarde, o grupo de vacinas estará no Sest Senat entre 13h30 e 16 horas disponibilizando as doses de vacinas para crianças, jovens e adultos. Aproveitando a campanha 'Tarde da Vacina', a Secretaria de Saúde também vai disponibilizar vacinas contra a influenza (gripe) para todos os interessados. Entende a Saúde que quanto mais gente imunizada mais garantido o retorno da normalidade em todos os setores. Página A3

FERIADÃO

Polícia diz que vai reforçar a fiscalização nas rodovias do PR

Página A5

MAIS CONTRABANDO É FLAGRADO - Dois homens foram flagrados com dois veículos carregados com cigarros paraguaios ontem em Cidade Gaúcha. A estimativa é que os contrabandistas carregavam 67 caixas de cigarros em uma GM Spin e em um Renault Kangoo. Página A6

MANO VOLTA AO INTERNACIONAL - 20 depois, Mano Menezes está de volta ao Internacional. O treinador foi apresentado, nesta quarta-feira, no Beira-Rio, para dirigir a equipe até o final do ano. Pela manhã, Mano acompanhou o treino do elenco no CT Parque Gigante. Página A8

COMUNICADO

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de Tiradentes, neste dia 21 não há expediente no jornal. Portanto, o **Ilustrado** circula com as datas de 21 e 22 de abril de 2022. O **Ilustrado** retorna com expediente normal nesta sexta-feira.

NOVA ESPERANÇA

Fiscais flagram trabalho escravo em fazenda da região Noroeste

Página A6

Coluna Ilustradas

INSS reagenda atendimentos marcados para a próxima sexta-feira

As agências do INSS não vão abrir amanhã, sexta-feira (22) para atendimento presencial. Os segurados marcados para o dia 22 de abril devem confirmar seu novo agendamento pelo Meu INSS ou ligar para o telefone 135.

De acordo com o instituto, a própria pessoa pode escolher uma nova data para atendimento. Para isto, basta acessar Meu INSS, pelo aplicativo ou site, entrar com login e senha do Gov.br e clicar em consultar pedidos ou agendar perícia.

Os segurados que possuem o aplicativo Meu INSS, instalado no celular, devem receber um aviso de texto informando sobre o feriado e a remarcação do atendimento.

O instituto explica que não entra em contato com servidores por ligações telefônicas e nem pelo WhatsApp para conceder informações pessoais ou ofertar serviços.

Os cidadãos podem buscar informações, pedir benefícios ou agendar serviços pelo Meu INSS. Já o atendimento telefônico pelo número 135 funciona de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h, horário de Brasília.

Maior convenção da Assembleia de Deus declara apoio a Bolsonaro

A cúpula da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), a mais tradicional desse segmento evangélico no País, selou nesta terça-feira, 19, uma aliança para apoiar a campanha de reeleição do presidente Jair Bolsonaro (PL) em outubro deste ano.

O apoio foi dado publicamente por líderes da instituição na Assembleia Geral Ordinária da convenção, que ocorreu em Cuiabá, em um dos maiores templos da igreja no Brasil. O grupo é liderado pelo pastor José Wellington Bezerra da Costa. Recentemente, o líder religioso admitiu a intermediação de emendas parlamentares em São Paulo, conforme revelou o jornal O Estadão.

Políticos do PL e do Republicanos, partidos da base do governo, devem lançar uma série de candidatos da Assembleia de Deus ao Congresso e às Assembleias Legislativas neste ano para aumentar a bancada religiosa. Bolsonaro foi recebido no evento ao lado do ex-ministro da Defesa Walter Braga Neto, escolhido como candidato a vice na chapa.

O pastor José Wellington já esteve ao lado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nos governos petistas e admitiu, em entrevista em fevereiro último, que também aceitaria conversar com Lula se o PT for o vencedor da eleição.

STJ mantém 27 anos de prisão para José Dirceu na Lava Jato

Os ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmaram nesta terça-feira, 19, decisão do desembargador convocado Leopoldo de Arruda Raposo e mantiveram condenação do ex-ministro José Dirceu e outros réus no âmbito da Operação Lava Jato.

O ex-chefe da Casa Civil no governo Lula pegou 27 anos de reclusão em regime inicial fechado por crimes de associação criminosa, corrupção ativa e lavagem de dinheiro.

A Procuradoria acusou o petista de ter usado sua influência política para indicar e manter pessoas na Petrobras em troca de propinas sobre os contratos celebrados entre a estatal e a Engevix. As informações foram divulgadas pelo STJ.

ANTT suspende operações da Itapemirim

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) decidiu, nesta quarta-feira (20), suspender todas as linhas em operação da Itapemirim. Segundo a agência, em virtude de dificuldades operacionais do transporte rodoviário de passageiros da empresa, a medida terá que ser cumprida "até que seja cadastrada frota compatível com as linhas a serem reativadas".

"É ressalvada hipótese que permite que a transportadora realize viagens já vendidas por até 30 dias após a publicação da Portaria nº 36/2022, sem deixar de cumprir o disposto na Lei nº 11.975/2009 e na Resolução ANTT nº 4.282/2014". diz a agência.

A ANTT ressaltou ainda que a medida visa a assegurar a segurança dos usuários e manter a adequada prestação de serviço de passageiros. "A Itapemirim deverá observar os direitos dos passageiros, inclusive com o reembolso de passagens, quando solicitado, ou então remanejamento para outras empresas", destacou o órgão fiscalizador.

Outro lado

A assessoria de imprensa da Itapemirim foi procurada, mas até o fechamento desta matéria não obteve resposta.

ATENÇÃO EMPRESÁRIO:

Adesão a parcelamento especial do Simples é prorrogado para 31 de maio

O atraso na liberação do sistema e a falta de uma fonte de compensação fizeram o governo adiar o prazo de adesão ao parcelamento especial de negócios inscritos no Simples Nacional. A data, que acabaria no fim de abril, passou para 31 de maio. A decisão foi anunciada ontem (20) pelo Comitê Gestor do Simples Nacional. Esse é o terceiro adiamento. Originalmente, o prazo para aderir ao Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) acabaria no fim de janeiro. A data foi transferida para o fim de março e, mais tarde, para 30 de abril. O Comitê Gestor também adiou, para 31 de maio, o prazo de regularização das dívidas que impedem as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais a entrarem no Simples Nacional. A entrega da Declaração Anual do Microempreendedor Individual (DASN-Simei), que iria até o fim de maio, foi prorrogada para 30 de junho.

Sistema

Em nota, o Comitê Gestor do Simples informou que o adiamento foi necessário porque o governo ainda não encontrou uma fonte para compensar a perda de arrecadação com o parcelamento especial, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto o problema não é resolvido, a Receita Federal não pode lançar o sistema que permite a adesão dos devedores. "O adiamento da adesão ao Relp se tornou necessário para adequação do calendário, até que seja definida a sua fonte de compensação, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Receita Federal já está com tudo pronto para dar operacionalidade ao parcelamento", informou o órgão. Por meio do Relp, as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais afetados pela pandemia de covid-19 podem renegociar dívidas em até 15 anos. O parcelamento prevê descontos de até 90% nas multas e nos juros de mora e de até 100% dos encargos legais. Também haverá um desconto na parcela de entrada proporcional à perda de faturamento de março a dezembro de 2020 em relação ao mesmo período de 2019. Quem foi mais afetado pagará menos. Vetada pelo presidente Jair Bolsonaro no início do ano, a renegociação especial de débitos com o Simples Nacional foi restabelecida pelo Congresso, que derrubou o veto no início de março. Alguns dias depois, o Diário Oficial da União publicou a lei complementar que estabeleceu o Relp.

Projeto de lei propõe crédito especial para municípios atingidos por estiagem

Um projeto de lei que propõe aprovação de crédito especial para atender os municípios atingidos pela estiagem aguarda votação na Assembleia Legislativa do Paraná. Proposto pelo Executivo, o projeto de lei trata da autorização para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil usar recursos da ordem de R$ 8 milhões, repassados pelo Governo Federal, para apoio direto aos municípios prejudicados pela crise hídrica.

No final de 2021 e início deste ano, 62 municípios cadastraram ocorrências relatando danos e prejuízos ocasionados pela contínua diminuição das chuvas no Estado. Por conta dos prejuízos, o governo estadual decretou situação de emergência, englobando os municípios que inseriram as informações e permitindo a solicitação de recursos federais para apoiar na solução do problema.

Os municípios tiveram prejuízos tanto na distribuição regular de água, sendo necessário o rodízio da distribuição para a população. Além disso, lavouras e animais também foram afetados, causando grandes perdas. Os impactos da estiagem começou em 2019 e se agravou em 2021, de forma que foi necessária a intervenção integrada de diversas instituições do Estado para o atendimento.

O início da situação de estiagem se deu em concomitância com a pandemia de Covid-19, dificultando as ações sanitárias básicas necessárias a proteção das pessoas contra a doença.

RECURSOS

Com a aprovação do Projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do Paraná, serão liberados mais de R$ 8 milhões em recursos tanto para atendimento direto à população, com alimentos e para auxiliar na estrutura de resposta aos municípios com o envio de motobombas e reservatórios. Cinquenta kits compostos pelas motobombas e reservatórios serão entregues aos municípios afetados e mais de 13 mil famílias serão atendidas pela entrega de cestas básicas.

Municípios

Os municípios incluídos no Decreto Estadual de situação de emergência são: Ampére, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis,Califórnia,-Campo Magro, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Chopinzinho,Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Oeste, Enéas Marques,Espigão Alto do Iguaçu,Flor da Serra do Sul,Francisco Beltrão, Godoy Moreira,Honório Serpa, Irati,Iretama,Ivaiporã,Kaloré, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lobato,Mallet, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Marmeleiro, Mercedes, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Prata do Iguaçu,Nova Santa Rosa, Peabiru,Pérola do Oeste, Planalto,Prudentópolis,Realeza, Rebouças, Rio Negro, Quedas do Iguaçu, Quinta do Sol,Salgado Filho,Salto do Lontra, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Oeste, Santa Monica, Santo Antônio do Sudoeste, São João do Ivaí, São José das Palmeiras,São Mateus do Sul, São Pedro do Ivaí,Toledo, Tupãssi.

Serasa: 15,8% dos produtores rurais estavam inadimplentes em março

Um estudo feito pela Serasa Experian apontou que 15,8% dos produtores rurais em estados brasileiros voltados ao agronegócio estavam inadimplentes no mês de março. O estudo foi realizado nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

O Estudo de Inadimplência do Produtor Rural da Serasa Experian revelou que, em comparação ao estudo anterior, feito em junho de 2021, esse número apresentou queda de 0,1 ponto percentual, o que pode ser considerado estabilidade. O número de inadimplentes entre os produtores rurais é bem inferior ao que é registrado na população adulta em geral, que fica em torno de 40%.

"O agronegócio, um dos principais motores da economia no país, continuou gerando empregos e renda neste período, contando também com preços favoráveis à comercialização de seus produtos. Os ganhos dos produtores se mantiveram ou até cresceram em alguns casos, fazendo que muitos conseguissem pagar as contas, mitigassem riscos e evitassem a inadimplência", disse Marcelo Pimenta, Head de Agronegócio da Serasa Experian.

De acordo com o levantamento, a inadimplência foi maior entre os produtores de menor renda. Os produtores rurais que ganham acima de R$ 10 mil mensalmente possuem o menor percentual de negativação (12,2%). Já os que tinham renda entre R$ 2 mil e R$ 4 mil apresentaram a maior taxa de inadimplência: 19,3%.

Migração de clientes da Oi ocorrerá em fases e vai durar 12 meses

Com a conclusão da operação de venda da sua rede móvel para as rivais TIM, Vivo e Claro, a Oi iniciará, a partir de agora, uma fase de prestação de serviços para as compradoras, em que cuidará da migração da base de 40,7 milhões de clientes.

Esse processo de migração deve durar cerca de 12 meses e ocorrerá em fases, sendo comunicado com antecedência aos clientes, informou a Oi.

No começo, os clientes da base móvel da Oi passarão também a ter acesso às redes móveis das respectivas operadoras compradoras.

A definição de qual será a operadora de destino para cada usuário se dará pelo seu código de numeração. Gradualmente, os clientes serão migrados também para os sistemas de cada operadora.

Nesse meio tempo, a Oi continuar a fazer o atendimento dos clientes para evitar ao eventuais impactos nas operações, explicou a companhia, acrescentando que atuará em conjunto com cada uma das rivais para garantir uma transição transparente para toda a sua base.

Expediente:
UMUARAMA Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Secretaria de Saúde realiza a 'Tarde da Vacina' no próximo sábado

Umuarama - Comprovadamente a vacina contra a covid-19 garante que, mesmo tendo a doença, os sintomas vêm de forma leve. Pensando em oferecer mais facilidade para a vida do cidadão é que a Secretaria Municipal de Saúde preparou para o próximo sábado (23), a 'Tarde da Vacina', das 13h30 às 16h no Sest Senat.

Lilia Simeire Silva Hidalgo, coordenadora do setor de vacinação, observa que é uma ótima oportunidade para que os pais levem seus filhos de 5 a 11 anos para que tomem a primeira dose ou completem o ciclo vacinal. "Entendemos que muitos pais trabalham a semana toda, de cedo à noite, e acabam ficando sem tempo ou oportunidade para vacinar os filhos, então nós preparamos essa tarde especial, num sábado, concentrando todos os imunizantes no Sest Senat, que tem uma ótima estrutura para atender a todos", comenta.

Ela ressalta que as vacinas contra covid não serão só para as crianças, mas para todos os públicos e todas as doses. "Teremos imunizantes para todos: doses 1, 2, 3, 4 e reforço. A D1 é para adolescentes a partir de 12 anos e adultos, a D2 Coronavac é para pessoas com a primeira dose em 25/03 ou datas anteriores, o reforço Janssen é para pessoas com a dose única em 22/02 ou datas anteriores e a D3 é para quem fez a segunda dose (Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer) em 22/12 ou datas anteriores", detalha.

Haverá ainda vacina para pessoas imunossuprimidas com idade acima de 12 anos que tomaram a segunda dose em 25/02 ou datas anteriores e para gestantes que fizeram a segunda dose em 22/12 ou datas anteriores (4 meses). "Já a D4 por enquanto está sendo disponibilizada para imunossuprimidos acima de 18 anos com a terceira dose ou reforço em 22/12 (Astrazeneca, Coronavac, Janssen e Pfizer) e para adultos com 60 anos ou mais com a terceira dose ou reforço em 22/12 (Astrazeneca, Coronavac, Janssen e Pfizer)", explica.

Secretaria Municipal de Saúde preparou para o próximo sábado (23), a 'Tarde da Vacina', das 13h30 às 16h no Sest Senat

CONTRA A INFLUENZA

Aproveitando a campanha 'Tarde da Vacina', a Secretaria de Saúde também vai disponibilizar vacinas contra a influenza (gripe). "É importante que todos tomem essa vacina, pois a gripe comum é uma infecção aguda que possui grande potencial de transmissão e pode evoluir para quadros mais graves. A vacina é a melhor opção para se proteger. Lembrando que, diferente do que muita gente pensa, adultos podem tomar essa vacina [da gripe] no mesmo dia e hora que tomar a vacina da covid", finaliza.

SERVIÇO

TARDE DA VACINA – Vacinas contra covid-19 e influenza

Data: 23/04/2022 – Horário: das 13h30 às 16h

Local: Sest Senat – Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca nº 791 – em frente ao Pronto Atendimento.

Ação conjunta leva atendimento em saúde para mulheres em situação de rua

Umuarama - Mulheres em situação de rua ganham evento especial, coordenado pelo setor de Assistência em Saúde e pelo Centro de Referência Materno Infantil (CRMI), em que receberam atendimento psicossocial, acompanhamento médico e informações sobre planejamento familiar. A ação ganhou apoio do Centro Pop e contou com a participação da médica Céres Giacometti.

O objetivo da ação intersetorial, de acordo com Michele Siqueira Fazoli, coordenadora do CRMI, foi a realização de busca ativa, acolhida e escuta das mulheres que vivem em situação de rua em Umuarama. "Disponibilizamos um atendimento especializado para essas mulheres que, via de regra, encontram inúmeras barreiras para acessar ações e serviços públicos de saúde", comenta.

Segundo Michele, entre as barreiras enfrentadas por essas mulheres, ela destaca a falta de informação sobre a existência de canais e pontos de atendimentos (como o Centro Pop), a falta de documentos pessoais e de endereço convencional. "Pensando nessas barreiras e com o olhar atento a essas especificidades, buscamos apresentar e oferecer a elas a garantia ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde", detalhou.

As abordagens devem continuar, segundo informa Roger Bruno Brambila Giopato, coordenador do Centro Pop. "As ações serão realizadas semanalmente em pontos em que a equipe do Centro Pop tem conhecimento da permanência de mulheres em situação de rua – como a Estação Rodoviária, a Praça da Bíblia e imediações, bem como outras praças", relatou.

A psicóloga Débora Baggio, do Setor de Assistência em Saúde, oferece apoio às ações, dando orientações e planejando estratégias, além de acompanhar as mulheres ao atendimento médico. "Por meio da escuta qualificada, nós identificamos suas necessidades de saúde e falamos sobre promoção, prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento, pontos que evitam agravos à saúde de mulheres que vivem em condições desafiadoras", conta.

A psicóloga do Centro Pop, Franciele Palma, acrescenta que a parceria inclui também laboratório, para realização de exames, a Farmácia Central, para dispensar a medicação receitada, e o Ambulatório de Infectologia, para os testes rápidos de HIV, hepatites e outras infecções sexualmente transmissíveis. "O resultado dessa ação foi realmente um sucesso. Oferecemos um café da manhã e elas tiveram espaço para falar, perguntar e compartilhar experiências", informou.

Serviços essenciais serão mantidos durante ponto facultativo na sexta-feira

Umuarama - Esta quinta-feira, 21, é feriado nacional em comemoração ao Dia de Tiradentes, patrono cívico da Nação e um dos líderes da inconfidência mineira. Em razão do feriado, a Prefeitura de Umuarama terá ponto facultativo na sexta, 22, conforme determina o decreto 95/2022, publicado no último dia 4. Embora o Paço Municipal e demais órgãos públicos estejam fechados nesse dia, os serviços essenciais serão mantidos. O decreto declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, que não terão atendimento regular à população. As secretarias municipais poderão, contudo, estabelecer plantão com esse fim, a critério do próprio órgão ou entidade da administração. O decreto não se aplica aos serviços funerários, varrição de vias públicas, coleta de lixo orgânico e reciclável e à Guarda Municipal, que funcionarão normalmente.

Outros serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, como a Vigilância Sanitária. Conforme o calendário escolar, na sexta-feira haverá aula normalmente nas escolas municipais. A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e no Pronto Atendimento Municipal (PAM) também ser mantida em condições normais, com atendimento 24h/dia, já as unidades básicas de saúde e a farmácia central permanecerão fechadas.

Bancos

No feriado nesta quinta-feira (21) não haverá atendimento nas agências bancárias de todo o país. Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), as áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como os canais digitais e remotos de atendimento como internet e mobile banking. Contas de consumo como água, energia e telefone, por exemplo, que vencerem no dia 21 de abril, poderão ser pagas no dia 22, sem acréscimo de juros. Nesta sexta-feira (22), as agências reabrirão com atendimento normal aos clientes.

Boletim semanal registra mais 81 casos confirmados de dengue

O Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental antecipou para esta quarta, 20, a atualização do boletim semanal da dengue em virtude do feriado de Tiradentes e do ponto facultativo da próxima sexta-feira. Mesmo com poucos dias de registro, foram confirmados mais 81 casos da doença em Umuarama, elevando o acumulado do ano epidemiológico para 483 positivos. O total de notificações saltou de 966 para 1.123, dos quais 569 suspeitas foram descartadas e 71 seguem em investigação.

Os bairros da cidade com casos confirmados agora são 75 e agora sete regiões estão em surto de dengue (das UBS Centro de Saúde Escola, com 170 casos; Panorama, com 69; Posto Central, com 44; Guarani/Anchieta, com 40; e Jardim Cruzeiro, com 35 positivados), o povoado de Nova Jerusalém (dois casos) e a zona rural (8).

Outras localidades estão em situação de alerta – 26 de Junho, Cidade Alta, Jabuticabeiras, Jardim União, Jardim Lisboa, Ouro Branco, Primeiro de Maio, San Remo, Sonho Meu e Vitória Régia. Com baixa incidência de dengue estão das unidades de saúde Bem-Estar, Industrial e São Cristóvão. Ainda não houve positivos em Lovat (distrito e vila rural), Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados.

Boletim Covid de quarta-feira informa 26 novos casos

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informa que há 59 dias não há o registro oficial de mortes por covid-19 na cidade – e o total de óbitos contabilizados em dois anos de pandemia de coronavírus é de 339. De acordo com o Boletim Covid de quarta-feira (20), 26 novos casos foram confirmados, sendo 14 mulheres, 12 homens e nenhuma criança.

O número de casos ativos está em 160 e o total de suspeitos em 394, indicando que 554 pessoas estão em isolamento domiciliar. Existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas em enfermarias do hospital Cemil e nenhuma na UTI, segundo relatórios fornecidos pelas próprias instituições médicas.

Desde março de 2020, 36.683 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 na cidade e, deste total, 36.184 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), o último plantão de 24 horas registrou 275 atendimentos médicos e o encaminhamento de 21 exames RT-PCR para o Laboratório Central (Lacen) em Curitiba. Também foram realizados 189 exames antígenos, os chamados testes rápidos covid, sendo que 16 deram positivo (8%) e 173 negativo (92%).

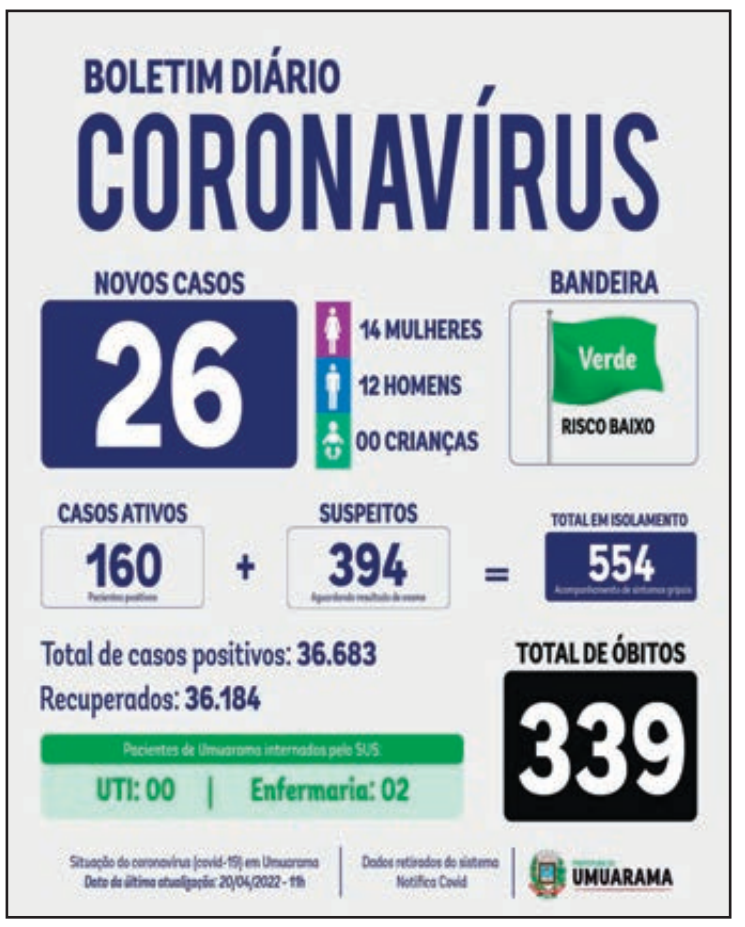

Policromático

O orgulho de uma pessoa sufoca todas as suas virtudes...

Escrito apenas ontem...

Se você tentou e não conseguiu, tente de novo... se não conseguir pela segunda vez, desista. Não adianta bancar o idiota por causa disso.

- W. C. Fields.

Acabou

Não é exagero afirmar que a era de ouro do quadrinho brasileiro chega ao fim com a aposentadoria do cartunista Angeli.

Ele ajudou a escrever a história dos quadrinhos no Brasil.

Angeli encerra uma carreira que revolucionou a arte em jornais, como o Pasquim, onde foi a espinha dorsal do movimento.

Aos 65 anos, o cartunista recebeu um diagnóstico de afasia, doença neurodegenerativa que prejudica a comunicação e, conforme evolui, incapacita o paciente de se expressar de forma verbal ou escrita.

A mesma doença que aposentou também o ator Bruce Willis.

Papo rápido

- Os deputados estaduais estão se pegando por causa do debate sobre proibição do passaporte sanitário...

- É assim mesmo, eles brigam, gastam dinheiro público, debatem semanas a fio sobre o trem que já passou...

Do Marvadão

Dória reúne-se com Eduardo Leite.

Sabe o que isso significa?

Nada.

Partido dos Tucanos agora é PTRAR - Partido dos Traíras.

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Conselhos de Saúde questionam fim da emergência da pandemia do coronavírus...

- É que com a emergência em vigor eles podem comprar produtos e serviços à vontade sem precisar fazer licitação ou explicar os gastos...

Cris das Frutas na *Ilustrada FM*

A vereadora e pré-candidata a deputada estadual, Cris das Frutas, foi entrevistada na rádio Ilustrada FM pelo radialista Zé Leo, no Domingão. Ela aproveitou para falar um pouco do trabalho que vem realizando e da disposição de encarar mais um desafio.

Macedão

Macedão diz não entender porque tanta briga por causa de políticos se há muito tempo não há mais na praça aquilo que um dia se convencionou chamar de estadista. Hoje há apenas bandos defendendo ideias ultrapassadas, sem conexão com o mundo real, este comandando pelo capital, uns broncos querendo se passar por líderes populares, tanto a destra, quanto a sinistra, se é que me entendem.

Macedão recomenda não perder tempo tentando encontrar estofo nessa gente. O conselho dele é simples e direto:

- Tape o nariz e vote no menos ruim.

São todos farinha do mesmo saco.

E o dono do saco não aparece nunca para a patuleia.

Relaxa, vai...

Do Marvadão

Não é eleição.

É plebiscito p ver qual corrupção tem mais credibilidade: a antiga ou a atual?

Ela é renovável e sustentável.

- Celso Ribeiro.

Chegou no STF

Delegado Francischini afirma que recurso contra cassação do seu mandato chegou ao STF.

Não tem como não lembrar da cena do filme Tropa de Elite, quando os políticos e empresários corruptos presos na mesma ala de uma penitenciária, recebem a notícia de que os recursos de seus processos chegaram no STF.

Os presos riem, pula de alegria e gritam a pleno pulmões dentro das suas celas:

- Chegou no STF!!!

Ele disse:

"Já pensou ser contaminado por uma doença que pode matar causada por um inseto que você mesmo cria no seu quintal? ". De Sérgio Henrique dos Santos, secretário de Saúde de Campo Mourão, sobre o mosquito da dengue.

A vida

- A vida não é o que a gente viveu, e sim o que a gente lembra, e como lembra para contá-la.

O bizú é de um dos meus escritores preferidos abaixo da linha do Equador: Gabriel Garcia Marques.

Então, na verdade, não somos exatamente o que acreditamos que somos..

Lucro e o lacre

Mais uma empresa chamada "lacradora", a Netflix, perdeu 200 mil assinantes no primeiro trimestre de 2022.

Isso que a plataforma tinha a expectativa de conquistar pelo menos 2,5 milhões de novos usuários.

Não deu.

Um dos motivos da queda é a série especial de Natal em que a Netflix zomba dos cristãos.

Yakissoba domingo na Aceu

A Associação Cultural e Desportiva de Umuarama, a Aceu, que reúne principalmente a comunidade japonesa de Umuarama realizará neste domingo mais uma tradicional Yakissoba. Será ainda no sistema drive thru, entre 10h30 e 13 horas. A parceria é com a comunidade da Igreja São Vicente Palotti. Convite e outras informações nos fones: 98455-2395 e 3639-7033

Papo rápido

- Com tecnologia e novas metodologias, Paraná reforça ações para manter alunos em sala...

- Pode ser, mas tem greve de professores anunciada para o dia 29 de abril, e aí?

Do Marvadão

Se você encontrar alguém que ainda chama a Dilma de "presidenta", é melhor nem continuar conversando. Já viu, né?

- Celso Ribeiro.

Uma das beneficiadas Rosimery Pereira e familiares recebem as chaves da casa

Prefeito Paulinho Alves agradece a presença do governador na inauguração

HABITAÇÃO

Em Mariluz, governador Ratinho Junior e prefeito Paulinho Alves inauguram 57 casas

Mariluz - Em cerimônia realizada na tarde de ontem em Mariluz, o governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou as chaves de novas moradias para 57 famílias. O conjunto habitacional, denominado de Pedro Bueno, recebeu um investimento de R$ 5,4 milhões do Governo do Estado, por meio do programa Casa Fácil. O prefeito da cidade, Paulinho Alves, o presidente da Câmara Municipal, Marcos Antonio Valério e outras lideranças locais recepcionaram várias autoridades para o evento.

A importância do conjunto foi destacada também pelos deputados estaduais presentes, Tião Medeiros, Márcio Nunes, Soldado Adriano e Luiz Cláudio Romanelli, além do presidente da Cohapar, Jorge Lange e outras autoridades.

Os imóveis são financiados pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), que oferece condições acessíveis aos compradores, incluindo a isenção completa do pagamento da entrada e a possibilidade de quitação do financiamento em até 360 meses, com juros de apenas 4% ao ano.

"Hoje 57 famílias têm a oportunidade de realizar o sonho da casa própria. Tenho a honra de estar governando o Paraná com o maior programa habitacional do Brasil, com 30 mil casas sendo construídas. Para nós é motivo de muita alegria realizar o sonho dessas famílias", afirmou o governador.

O público beneficiado é formado por famílias que até então não possuíam casa própria e que têm renda mensal de até seis salários mínimos. Entre os inscritos que obtiveram a aprovação de crédito da Cohapar, a prioridade de atendimento foi para pessoas com menor renda, com pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, idosos e famílias chefiadas por mulheres.

Várias autoridades prestigiaram o evento em Mariluz

Prefeito Paulinho e artista da cidade entregam lembranças aos governador

Prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, secretário de Gabinete, André, e secretária da Habitação, Edna Justino com o governador Ratinho Junior

A área do empreendimento foi doada pela Prefeitura de Mariluz como contrapartida do município para viabilização do condomínio. De acordo com o prefeito Paulo Alves, o conjunto habitacional terá um impacto significativo para a população.

"Para nós esse projeto já trouxe benefícios desde quando começou, na quantidade de empregos gerados em todo esse tempo que levou a construção dessas casas. Isso gerou renda para o município e qualidade de vida para as pessoas", disse. "Mas o mais importante é a casa própria. Nada garante maior qualidade de vida que a segurança de ter um espaço que seja seu. Ao invés de pagarem aluguel, que é um dinheiro que não volta, as famílias estão pagando a parcela de um imóvel delas".

O projeto também contou com a instalação subsidiada da rede de energia elétrica pela Copel.

MORADIA DIGNA

As casas possuem plantas de 43 metros quadrados, além de unidades adaptadas para pessoas com deficiência, de 52 metros quadrados. Todas têm dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa, cuja configuração dos lotes e modelos arquitetônicos já preveem futuras ampliações pelos proprietários.

Para Rosimery Pereira da Silva, chefe de uma das famílias que receberam o novo lar, o momento é de alegria e transformação. Segundo ela, a casa vai proporcionar maior qualidade de vida, graças ao dinheiro que sobrará ao deixar de pagar aluguel. "A minha vida antes era pagar aluguel. Agora, graças a Deus vou pagar o que é meu. A gente fica mais feliz, porque o aluguel é um dinheiro que vai e não tem retorno", afirmou.

Dona Silvia Andrelevizes também comemora a oportunidade de deixar de pagar aluguel. Ela afirma que não teria como comprar um imóvel sem a ajuda do Governo do Estado. "Agora vamos pagar o que é da gente, é bem melhor. Agora é só alegria".

CASA FÁCIL

Com a entrega de Mariluz, chega a 256 o número de casas populares entregues em empreendimentos financiados diretamente pela Cohapar, além de outras 1.213 unidades que estão em construção. Os projetos representam um investimento de R$ 123 milhões do Governo do Estado para 29 municípios, apenas nesta modalidade.

OUTRAS PRESENÇAS

Também estiveram presentes na cerimônia o padre Rômulo, o diretor-geral da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Lúcio Tasso; o chefe de Gabinete da Governadoria, Darlan Scalco, o prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex, prefeitos Rodrigo Pezão de Tapejara, Gervasone de Altônia, Hermes Pimentel de Umuarama, Helena Bertoco de Cruzeiro do Oeste, entre outros prefeitos, vereadores e demais autoridades.

Pose especial para foto após a inauguração das casas com as autoridades e o público

Prefeito Gervasone de Altônia, assessor Adão, vereador Tigrão e Gabriel da Habitação com o governador em Mariluz

Família de Miriam Lopes recebendo as chaves da casa

I TRABALHO ESCRAVO

Fiscalização resgata dois trabalhadores em fazenda em Nova Esperança

Auditores-fiscais do Trabalho da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, resgataram dois trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão durante operação realizada em uma fazenda localizada no município de Nova Esperança (PR), na região de Maringá. Também participaram da operação integrantes do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Polícia Federal (PF). As vítimas não recebiam pelos serviços prestados, somente alimentação e moradia. As saídas eram igualmente controladas pelo empregador, sob ameaças de perder o trabalho. Um deles estava cadastrado em benefício da previdência social, e o cartão retido pelo empregador.

Ausência de Pagamento de Salários

A fazenda fiscalizada tinha por objeto a criação de gados, porcos e hortaliças, em Nova Esperança (PR), onde foram encontrados dois trabalhadores, um com vinte e um e outro com oito anos de serviço. Nenhum deles recebia salários e o trabalho era prestado em troca da alimentação e moradia. De acordo com as informações coletadas, a jornada era abusiva e não tinham folga em nenhum dia da semana.

Benefício da Previdência Social

Entre os documentos do empregador foram encontrados também comprovantes de atendimento na Previdência Social em nome de uma das vítimas e um extrato de conta bancária conjunta em nome de uma das vítimas com o filho do empregador.

A Inspeção do Trabalho confirmou a habilitação, para o trabalhador citado, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pelo qual já teria sido liberado mais de 32 mil reais desde 2019. O trabalhador, contudo, não estava em posse do cartão e não tinha recebido quaisquer valores. O cartão e demais comprovantes de atendimento junto à Previdência estavam em posse do empregador.

Esse mesmo trabalhador também possuía uma conta conjunta com o filho do empregador, com indícios de movimentação recente.

Condições degradantes

Embora os trabalhadores prestassem serviços em troca de moradia e alimentação, as condições encontradas não atendiam às mínimas exigências previstas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. O alojamento era composto por uma cama, o vaso sanitário, um tanque para lavar e o varal para secar roupas, tudo em um mesmo cômodo apertado e pouco arejado. Nas frentes de trabalho, as situações encontradas foram críticas. Um dos trabalhadores enrolou um saco no corpo, para as vezes de um avental. As botas foram encontradas imprestáveis e rasgadas pelo excesso de uso.

Resgate dos Trabalhadores

Os trabalhadores foram retirados do local de trabalho e levados para um hotel, onde aguardaram o pagamento dos direitos trabalhistas. A Inspeção do Trabalho realizou contato com os familiares, que assistiram o ato dos pagamentos, devido à incapacidade relativa das vítimas em entender a situação a que estavam submetidos. Ao final dos pagamentos, os trabalhadores retornaram para casa com os respectivos parentes.

O valor devido calculado somou de R$ 279.136,00 em verbas salariais, rescisórias e dano moral para os dois trabalhadores, dos quais R$ 41 mil já foram pagos na última quinta-feira (14).

Os auditores-fiscais do Trabalho também emitiram as guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, pelas quais cada um dos resgatados faz jus ao recebimento de três parcelas de um salário-mínimo (R$ 1.212) cada.

Junto ao Ministério Público do Trabalho foi firmado Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o empregador, prevendo que o empregador devolverá ao trabalhador todos os valores recebidos indevidamente da Previdência Social.

Denúncias

Denúncias de trabalho análogo ao de escravo podem ser feitas de forma anônima no Sistema Ipê, no seguinte endereço: https://ipe.sit.trabalho.gov.br/.

Dupla é flagrada com cargas de cigarros paraguaios em Cidade Gaúcha

Dois homens foram flagrados com dois veículos carregados com cigarros paraguaios durante a manhã desta quarta-feira (20), na avenida Comendador Gentil Geraldi, em Cidade Gaúcha, a 80 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. A estimativa é que os contrabandistas carregavam 67 caixas de cigarros em um GM Spin e em um Renault Kangoo. A carga, os veículos e a dupla foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe estava em patrulhamento na cidade quando avistou dois veículos em alta velocidade. Foi feita uma tentativa de abordagem, sem sucesso e houve perseguição por alguns quilômetros. Os carros foram parados já na PR-482, sentido a Tapira, com o auxílio de uma segunda equipe policial.

Quando os policiais se aproximaram, perceberam que os veículos estavam carregados com contrabando, sendo dada voz de prisão aos condutores.

Homem é baleado no portão de casa em Tapejara

Um homem de 22 anos foi baleado por pistoleiros no portão de sua casa na noite de terça-feira (19), em Tapejara, a 52 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. A vítima foi socorrida por uma ambulância da Secretaria de Saúde da cidade, encaminhada a Unidade Pronto Atendimento (UPA) e transferida na sequência em uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU) para a Santa Casa, em Cianorte, a 34 km de distância. Uma equipe da PM escoltou a ambulância até a divisa dos municípios de Tuneiras do Oeste e Cianorte.

Segundo a Polícia Militar, a vítima não soube informar quem eram os atiradores ou mesmo suas características. Já a mãe o homem relatou que ela e o filho estavam dentro da residência onde moram, no bairro Uirapuru quando ouviram um homem chamando pelo filho.

Ainda segundo relato da mulher aos policiais, havia dois homens no portão da residência e quando a vítima abriu a porta e se dirigiu a saída da casa, teria sido alvejado. Dois dos quatro disparos acertaram a vítima, sendo um tiro na clavícula e outro nas costas. Após o crime a dupla de atiradores fugiu.

A mulher pediu socorro para a UPA que acionou a PM. Agora o crime será investigado pela delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, responsável pela comarca.

Recuperado em São Jorge caminhão roubado há 4 anos

A Polícia Militar recuperou no fim da manhã desta quarta-feira (20), em São Jorge do Patrocínio, um caminhão Mercedes Benz roubado no interior paulista em 2018. O veículo estava na estrada Palmeira e foi localizado quando uma equipe policial verificava uma denúncia da existência de um depósito de cigarros paraguaios.

Segundo a PM, no local foram feitas buscas, sendo apenas localizado o caminhão que ostentava placas frias. Quando os policiais fizeram a checagem da numeração do chassi constataram que o veículo foi roubado em Cândido Mota, no interior de São Paulo. O veículo foi entregue na delegacia da Polícia Civil de Altônia. Ninguém foi preso.

Ex-namorado agride mulher e idoso de 74 anos em Umuarama

Um idoso de 74 anos e a filha, de 36 anos, foram agredidos pelo ex-namorado da mulher, um homem de 54 anos, durante a noite de terça-feira (19), na residência das vítimas, no conjunto Arco Íris, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, a mulher relatou que seu ex-namorado chegou à sua casa embriagado e muito agressivo e partiu para cima da vítima. Seu pai, um homem de 74 anos, tentou defender a mulher e também acabou agredido, com lesões na cabeça e partes do corpo.

Os policiais tiveram trabalha para encaminhar o agressor para a delegacia. Ele tentou resistir a prisão.

Rodovias estaduais terão reforço de policiamento durante o feriado de Tiradentes

Os mais de 12 mil quilômetros de rodovias estaduais do Paraná receberão reforço de fiscalização durante o feriado de Tiradentes. Os trabalhos do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) iniciam às 00h01 desta quinta-feira (21) e prosseguem até domingo (24).

As equipes atuarão, principalmente, no combate ao excesso de velocidade e embriaguez ao volante, além de ações para apreender drogas, armas e outros produtos ilícitos. De acordo com o comandante do BPRv, tenente-coronel Wellenton Joserli Selmer, os policiais das seis Companhias e dos 54 postos rodoviários da unidade serão aplicados durante o feriado em pontos estratégicos para prevenir acidentes.

"Vamos intensificar as ações de fiscalização de trânsito em toda a malha rodoviária estadual durante os quatro dias de feriado. Serão feitas abordagens, fiscalizações sobre os itens obrigatórios do veículo e de documentação necessária para condução", disse.

As ações acontecem em todo o Estado e, além da fiscalização de praxe, os policiais militares farão vistorias a veículos para localizar produtos contrabandeados, armas e drogas. Eles contarão com cães de faro da unidade para auxiliar nas abordagens.

O tenente-coronel Selmer explica que a principal orientação para os motoristas é atentar para as regras de trânsito e adotar as devidas medidas de segurança. "O mais importante para o motorista é a prudência, seguir a legislação de trânsito e não deixar para sair na última hora. O deslocamento deve ser tranquilo para não haver transtornos, pois esse deve ser um momento de lazer com a família", complementou.

O BPRv destaca a importância de manter a manutenção do veículo em dia. É preciso que o motorista, antes de pegar a estrada, verifique as condições mecânicas (freios, suspensão e pneus) para evitar transtornos. Os motoristas também devem portar os documentos do carro e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além de estarem em dia com o pagamento de tributos e taxas (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório).

Homem em surto psicótico e acusado de estupro acaba preso em Douradina

A Polícia Militar cumpriu um mandado de prisão em favor de um homem de 26 anos, acusado de estupro de vulnerável. A situação ocorreu na noite de terça-feira (19), quando o suspeito entrou em surto psicótico, foi encaminhado para o Hospital Municipal e a equipe médica pediu auxílio para contar o homem a Polícia Militar.

Após os policiais conseguirem conter o homem, foi feita a consulta no sistema e se constatou o mandado de prisão em aberto. O suspeito foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O aniversário do rei

Antes de ontem Roberto Carlos completou 81 anos. E, como acontece todos os anos, um grupo de fãs se reuniu em frente ao prédio onde o cantor mora no bairro da Urca, no Rio de Janeiro. Roberto Carlos saiu na sacada de seu apartamento, acenou e agradeceu a todos pelo carinho.

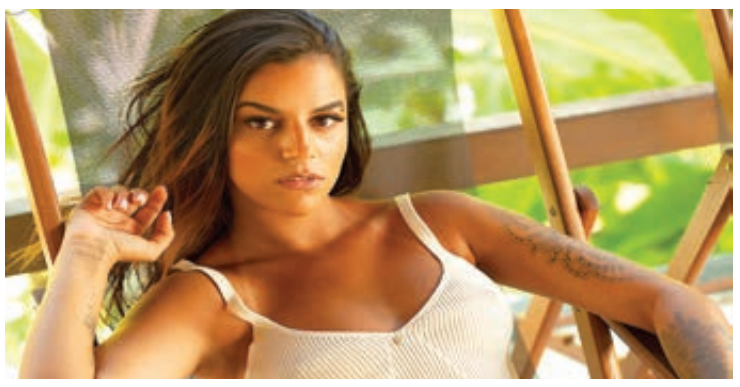

Musa

A modelo Gabriela Silva foi eleita a nova musa do site Bella da Semana. Catarinense, ela nasceu em Balneário Camboriú, tem 23 anos e personalidade marcante. Sem papas na língua, durante entrevista, a musa falou que é bissexual e tem a fantasia de ser amarrada durante o sexo. E mais, ela confessou que já se relacionou com alguém famoso, mas não pode revelar a sua identidade.

Novos empreendimentos

Em parceria com o bartender Márcio Silva, Gusttavo Lima acaba de lançar a sua própria marca de destilados: O Vermelhão. A bebida é apresentada em garrafa de 700 ml e em breve estará disponível em todo Brasil. O evento oficial de lançamento da novidade será neste sábado, dia 23.

A sucuri salva Jove da morte

Nos próximos capítulos de "Pantanal", Jove (Jesuíta Barbosa) decide passear pelo mato sozinho. E acaba sendo picado por uma cobra. O filho de Zé Leôncio (Marcos Palmeira) será resgatado por uma sucuri gigante - o Velho do Rio – e levado para a tapera de Juma (Alanis Guillen). A moça fica bastante desconfortável com a situação, mas o Velho do Rio (Osmar Prado) pede que Juma cuide de Jove. Ela acaba acatando o pedido do seu protetor que faz um ritual na tapera e também dá remédios para Jove. Passam-se alguns dias, e Jove acorda e, para a alegria de Juma, ele anuncia que vai morar com ela.

Novidade na Netflix

"A Sogra Que Te Pariu" é uma das produções de maior sucesso da Netflix. Estrelada por Rodrigo Sant'Anna, Lidi Lisboa, Rafael Zulu, Pedro Ottoni, Bárbara Sut, Daniela Fontan, Solange Teixeira e Ney Lima, a trama conta a história de Dona Isadir que vai morar com a família rica de seu filho quando começou a pandemia e desde então faz tudo para sabotar Alice, a nora sofisticada, porque não quer voltar a morar no subúrbio do Rio de Janeiro.

Data marcada

A Record TV bateu o martelo. No dia 02 de maio, a partir das 22h45, estreará a segunda temporada do "Power Couple Brasil", sob a batuta de Adriane Galisteu. E que ela tenha sucesso!

Movimentando o Mercado Municipal

O cantor e compositor João Gomes movimentou o Mercado Municipal – famoso Mercadão - no centro da cidade de São Paulo com seu show gratuito. Em parceria com Tarcísio do Acordeon e Vitor Fernandes, João Gomes soltou a voz na intenção de reunir os fãs naquele local. E conseguiu. Uma verdadeira multidão se formou para conferir as músicas dos artistas.

Faltou ao exame de DNA

Consta que pela segunda vez o ator Francisco Cuoco não compareceu ao laboratório para realizar exame de DNA a fim de testar a paternidade do modelo Anthony Jr. Numa entrevista, Anthony explicou que não quer nada material de Francisco Cuoco e contou que está em busca de seu pai biológico há quatro anos e que chegou até o ator através de informações dadas por sua mãe. Atualmente, o modelo está morando em Miami, nos Estados Unidos.

Encerrando a carreira de cartunista

O cartunista Angeli deixou seu trabalho no jornal "Folha de São Paulo", após 50 anos como colaborador. O próprio jornal divulgou a notícia explicando que Angeli foi diagnosticado com Afasia, há alguns anos, porém o quadro se agravou e o artista se prepara para uma nova fase em sua carreira. A mulher de Angeli, Carolina Guaycuru, confirmou a notícia e anunciou que ele "encerra como cartunista, mas não como artista"; Argeli tem 65 anos. A afasia é uma doença que afeta a linguagem e compromete a capacidade de falar, se expressar e compreender a linguagem verbal, afeta a compreensão da linguagem escrita e a capacidade de escrever. Para lembrar, recentemente a família de Bruce Willis anunciou o encerramento da carreira do ator por este mesmo motivo.

Horóscopo

Áries
Mostre do que é capaz. Há gente avaliando o seu desempenho. Mantenha os planos e os sonhos. Poderão surgir novas oportunidades profissionais. Fique esperto!

Touro
O que tiver que ser seu será. Não existe uma forma de controlar o futuro. Procure ser tolerante com seus pais. Mantenha sua programação que pensou para este dia. Tudo vai dar certo.

Gêmeos
Confie mais em si e poderá transmitir mais segurança aos outros. Há chance de resolver de forma justa situações muito delicadas e embaraçosas. Tenha paciência, tudo entrará nos eixos.

Câncer
Seja objetivo e prático no seu trabalho. Não leve para o profissional as suas atitudes na vida amorosa. Diante de negócios confusos, exija definições claras de metas e recursos.

Leão
No trabalho mostre-se amistoso. No entanto, não desista de suas posições e de suas pretensões. Os planos podem demorar a acontecer, mas darão uma boa colheita.

Virgem
Procure aprender alguma coisa com o que está acontecendo. Vai ganhar muito com isso. Mantenha a sua disposição. Não se deixe abater diante da vida.

Libra
A mensagem de alguém trará oportunidades de negócios. Lave a alma e trate de esquecer as mágoas. Elas só envenenam o romance. Uma boa sintonia fortalecerá o relacionamento.

Escorpião
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período, sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Sagitário
Evite se estressar com a rotina emperrada. Imprevistos serão superados. Conheça mais as pessoas antes de convidá-las para seu convívio. No amor, não troque o certo pelo duvidoso.

Capricórnio
Combata a influência negativa dos sentimentos. Chega de insegurança. Reveja suas realizações e valorize as suas conquistas. O seu jeito de fazer as coisas nem sempre é o melhor.

Aquário
É necessário que você se lembre de que ser realista não é ser medroso. Sem ousadia, não vencerá. No amor, arrisque. Dedique-se aos planos para o futuro.

Peixes
A sua tensão poderá contaminar o romance. Experimente descarregá-la em esportes. Combata medos irracionais sendo realista. É necessário recuperar a confiança da pessoa amada.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Cacilda desmaia, Leon e Tubarão fogem e, por fim, Estrela encontra Cacilda. Aurora segue argumentando com Bracho, para que ele convença Carmita a devolver a criança à Helena, mas ele diz que o bebê é de Carmita. Helena está desesperada e culpa Maura por haver dito que ela estava morta. Maura jura que ela irá recuperar seu filho. Catalina se sente feliz por haver enganado a todos tendo se passado por louca. Hernan informa Estrela Marinha do acidente que Victor sofreu e conta o que fez para que ela e Victor não se encontrassem. Estrelinha se zanga e diz que ele não merece mais sua confiança.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Após a medicação fazer efeito, Aurora perde os sentidos e é abusada por Camilo. Depois de colocarem uma nota no jornal comunicando a morte de Bárbara Greco, Fernanda e "Franco" são parados por policiais que pedem a ele a carteira de motorista. Eduardo fica nervoso porque o documento está com seu verdadeiro nome. Santiago encontra Damião ferido e avisa Fernanda imediatamente. Depois do que aconteceu com Aurora, Bárbara entra no quarto e finge surpresa ao encontrá-los juntos. Aurora acorda e jura a Bárbara que não se lembra de nada que aconteceu.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Por outro lado, Yara fica completamente arrasada com a chantagem de Moisés, que a manipula para acreditar que casar é a única maneira de ajudar Paulo. Sergio perde a paciência com Julieta, que insiste em apagar todos os vestígios de Alice e da família na casa. Além disso, a jornalista decide confrontá-la e isso acaba mal novamente. Em uma conversa com seu amigo, Sergio diz que está entediado com sua nova vida com Julieta, insinuando que sente falta de Alice e de sua família, então ele precisa tomar uma decisão importante.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Bento vai para a casa do lavrador com Lorenzo. Margô exige saber o que Joaquim tem contra Rafael. Úrsula pega um documento na pasta de Eugênio. Joaquim chega de viagem. Eugênio e Violeta autorizam a construção do cinema. Leônidas salva Heloísa dos ataques de Matias. Iara flagra um beijo entre Eugênio e Violeta. A pedido de Davi, Iara impede Úrsula de atrapalhar a viagem de Eugênio e Violeta. Margô e Iolanda constatam que não conhecem o homem que chamam de Rafael e evitam falar com ele sem avisar a Joaquim. Joaquim vai ao encontro de Iolanda e Margô para entender o motivo pelo qual sumiram.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Edson reforça a culpa de Osvaldo no atropelamento. Celina tem um surto ao saber que o filho quer vender a clínica. Ingrid faz as pazes com Tuninha. Tina se acerta com Gabriel. Flávia/Guilherme passa mal e Paula/Neném a ajuda. Flávia/Guilherme se despede de Tigrão. Daniel avisa a Guilherme/Flávia que assinará a venda da clínica. Flávia/Guilherme se sente mal novamente e Odaílson se preocupa.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Luca Tuber vai até a 0110 (Onze) anunciar seu novo projeto. Gleyce se desentende com Davi. Com vergonha, Luigi foge de Song Park na escola. Luca Tuber enfrenta Sérgio na Onze. Eric se esconde de Poliana para escapar de conversa. Roger entra na mansão com um presente suspeito. Branca e Antônio pulam de paraglider. Otto se irrita com Roger. Magabelo começa a investigar Roger.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Madre Superiora chama Cecília e Dulce Maria e avisa que Estefânia está no hospital. As duas vão visitar a Tia Perucas. Rosana conversa com Fátima e Cristóvão e os dois decidem que precisam ampliar o cardápio do negócio de bolos para ganhar mais mercado. Gustavo passa com Leonardo os dados para que ele vá a viagem de negócios da empresa. Doutor André avisa que Estefânia não está doente, mas sim grávida. Todos que estão no quarto comemoram. O empresário da dedetização diz que se Madre Superiora liberar que ele divulgue as fotos no site da empresa e redes sociais dará desconto e garantia de um ano ao serviço aplicado no colégio.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Jove não vê a cobra, mas sente a picada e desmaia. Uma sucuri gigante aparece e envolve todo o seu corpo. José Leôncio se reúne com Davi e Matilde na empresa. Filó manda Tibério procurar Jove. Madeleine descobre que Nayara invadiu o perfil do filho e fica furiosa. Tibério encontra o barco e a faca de Jove e Filó se desespera. Tadeu tenta avisar a José Leôncio do sumiço do irmão. Guta confronta Tenório e o questiona sobre sua outra família. José Leôncio descobre do desaparecimento de Jove. Gustavo discute com Madeleine e vai embora. O Velho do Rio pede ajuda a Juma.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O Sm dos químicos
2. Escapar, pôr-se a salvo / Igreja episcopal
3. Campo de ação / O meio da... frase
4. Levar um tombo / Roedor parecido com uma capivara nova
5. Lastimar-se
6. Disposto a intervalos de espaço ou tempo
7. Sigla do Amapá / O apresentador de TV Moreira / Destaca-se nos esportes
8. Aquele que atraiçoa
9. (Pop.) Bem-estar, conforto, regalia
10. Hábil, capaz / O povo que fundou Cuzco, no Peru
11. (Bibl.) O pai de Cam / Lubrificar
12. Abreviatura de doutor / Lesão orgânica ou psíquica
13. Tornar límpido

VERTICAIS

1. Serviço Social do Comércio / A capital do Nepal
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Indicar uma solução
3. Apóstolo que substituiu Judas, depois da Ascensão de Jesus / A realização de sentimento estético
4. Que pegou no sono / As iniciais do ator carioca Lacerda
5. Achar graça / Levemente molhado / Bicheira de animais
6. Partir / Ser superior
7. A atriz campineira Cláudia / Sobe a ele o boxeador
8. O belvedere da casa / Num ponto superior
9. Visivelmente sentido, triste / Sulcar a terra

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

INOVO TÉCNICO

Mano Menezes aposta na simplicidade para tirar o Internacional da má fase

Porto Alegre (AE) - Vinte anos depois, Mano Menezes está de volta ao Internacional. O treinador foi apresentado, nesta quarta-feira, no Beira-Rio, para dirigir a equipe até o final do ano. Pela manhã, Mano acompanhou o treino do elenco no CT Parque Gigante. Ele substitui o uruguaio Alexander Medina.

Experiente, o treinador pretende adotar métodos simples para tentar extrair o melhor de cada atleta e tirar o time do momento bastante ruim. "Ainda é cedo para falar como vou montar minha equipe, mas os jogadores como Taison e Edenilson se destacaram jogando de determinada maneira, e vou procurar tirar o melhor de cada um dentro das suas características", disse o técnico, em entrevista coletiva.

Mano Menezes foi apresentado ontem em Porto Alegre

"Penso sempre no futebol na parte tática. Uma equipe bem organizada faz recuperar muita coisa, e quando as coisas precisam ser recuperadas, simplificar é o caminho inicial. Colocar as coisas nos devidos lugares. Falo sempre que, se tem 10 coisas complexas que devemos fazer num jogo, se fizermos cinco bem no próximo jogo, já estamos avançando, a confiança aumenta", continuou.

Mano sabe ao mesmo tempo que experiência pode ser importante para motivar a equipe, assim como um bom trabalho no Beira-Rio poderá recolocar seu nome em destaque no futebol nacional mais uma vez. "Acredito na vida que tudo tem sua hora. Acredito muito que estou aqui porque sou treinador com característica, conhecimento, bagagem e experiência para estar aqui e ajudar o Inter. Mas também penso que o Inter é o clube certo para me ajudar. Quando tem esses interesses as coisas tendem a andar bem "

Mano, de 59 anos, estava fora do futebol brasileiro há um ano e quatro meses, desde que saiu do comando do Bahia. Seu último trabalho, de abril a setembro, foi na Arábia Saudita, na direção do Al-Nassr. Apesar do início de carreira no Inter, foi no rival Grêmio que o treinador teve destaque, assim como no Corinthians, Flamengo, Cruzeiro e Palmeiras. Esses trabalhos o levaram até a seleção brasileira de 2010 a 2012.

Santos lança uniforme em homenagem à banda Charlie Brown Jr

Santos (AE) - O Santos vai homenagear um dos seus mais ilustres torcedores em seu novo uniforme produzido pela Umbro. O clube da Vila Belmiro lançou a coleção de camisas Charlie Brown Jr, em comemoração aos 30 anos da banda, que era liderada por Chorão, reconhecido torcedor santista.

"A parceria e a banda tem o DNA do Santos. É ótimo o alvinegro se atrelar a esse universo da cultura musical. A ideia principal é presentear o nosso torcedor e os fãs da banda com as linhas esportivas, casual e street. E com o projeto do 'Santos do Mundo', nada melhor que ter uma banda santista ao nosso lado que também é reconhecida em vários cantos do planeta", afirmou o executivo de marketing do Santos, Rafael Soares.

A coleção traz a marca da banda em produtos variados, como camisas, acessórios, calçados e peças de vestuário para o público masculino e feminino. "Esse projeto é muito importante para todas as partes envolvidas. E fazer parte dessa homenagem, principalmente desenhando as peças e as coleções, é fazer parte de uma grande história. Conseguimos juntar todos os pontos que ligam a banda ao clube, e conseguimos entregar para os torcedores e fãs", disse o gerente de marketing da Umbro, Rafael Elias.

Líder e vocalista da banda, Chorão morreu em 2013. Acostumado a verbalizar sua estima pelo time, chegou a fazer um show na Vila Belmiro em 2010, na apresentação do atacante Robinho. O jogador apareceu no estádio em um helicóptero na companhia de ninguém menos que Pelé.

O lançamento da coleção contou com a presença do filho do vocalista, Alexander Magno Abrão. "Sou grato a Umbro, ao Santos e a todos os fãs do Charlie Brow Jr. Estamos no 110ª aniversário do Santos e, mesmo sendo uma data tão importante para o clube, foi decidido fazer uma homenagem ao meu pai e à banda. Estou muito feliz e tenho certeza que ele também está. É uma grande honra para mim ver esse legado dele sendo eternizando", comentou

Presidente da CBF nega contato com Guardiola, mas abre portas para estrangeiros

Rio (AE) - Doze dias após o nome de Pep Guardiola surgir como possível substituto de Tite no comando da seleção brasileira a partir do próximo ano, o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, falou pela primeira vez sobre o assunto e negou qualquer tratativa com o técnico espanhol - ou com qualquer outro. Apesar disso, pela primeira vez um presidente da CBF deixou em aberto a possibilidade de a seleção vir a ser treinada por um técnico estrangeiro.

A notícia de que Guardiola estaria na mira da seleção foi dada pelo diário esportivo espanhol Marca no dia 7, mas na ocasião ninguém na CBF comentou oficialmente sobre o assunto. Nesta terça, Ednaldo Rodrigues foi questionado sobre o tema após a Assembleia Geral que aprovou as contas da entidade e afirmou que a pergunta era "oportuna".

"A gente reconhece no Guardiola um cara vencedor, uma pessoa que dispensa qualquer tipo de apresentação, muito competente, tanto como atleta, quanto como treinador. Mas não houve nenhuma - por parte da CBF, da parte do presidente, e tampouco autorizei ninguém a falar em nome do presidente - qualquer situação de buscar Guardiola para ser treinador da seleção brasileira. Em tempo algum, isso aconteceu. De onde partiu, eu não sei", afirmou Rodrigues.

Como já fizera outras vezes, o presidente se recusou a falar sobre a sucessão de Tite, que já declarou que não pretende continuar na seleção após a Copa do Mundo do Catar, em novembro e dezembro deste ano. "Eu só vou tratar desse assunto tão logo a Copa do Mundo aconteça. Terminou a Copa do Mundo, nós trataremos dessa situação", disse.

Apesar disso, ele admitiu que o Brasil pode vir a ser treinado por um técnico de fora do País. "Nós não temos um compromisso de dizer que tem que ser brasileiro, mas também não temos o compromisso de que tem que ser estrangeiro. Na época certa, e no tempo certo, logo após a Copa do Mundo, nós vamos tratar desse tema", comentou.

Grêmio e Guarani se enfrentam em busca da 1ª vitória na Série B do Brasileiro

Porto Alegre (AE) - Apontados como candidatos ao acesso à elite do Brasileirão, Grêmio e Guarani ainda não empolgaram e buscam, nesta quinta-feira, a primeira vitória na Série B. A partida válida pela terceira rodada acontece na Arena do Grêmio, em Porto Alegre, a partir das 16h30.

Ambos somaram um ponto e não marcaram gol nas duas primeiras rodadas, figurando na zona de rebaixamento. O Grêmio empatou com a Ponte Preta, em Campinas, e perdeu para a Chapecoense, por 1 a 0, em Porto Alegre, enquanto o Guarani perdeu para o Brusque, por 1 a 0, em Florianópolis, e empatou com o Sport, em Campinas

Sem acontecer desde 2010, o confronto entre Grêmio e Guarani é marcado pelo equilíbrio. Cada um tem 12 vitórias, além de cinco empates. Essa, porém, será a primeira vez do time paulista na Arena do Grêmio.

Pressionado por conta do início ruim na Série B, o técnico Roger Machado promete uma formação mais ofensiva. Na lateral direita, o experiente Edilson entra no lugar do zagueiro Rodrigues, que vinha atuando improvisado. Já na esquerda,

Equipe do Grêmio vem de derrota e precisa se recuperar logo

Nicolas retorna após se recuperar de uma lesão na panturrilha.

Para acabar com a seca de gols, o Grêmio tem também o retorno de Diego Souza, que balançou as redes cinco vezes em dez jogos na atual temporada. O experiente atacante estava 20 dias afastado devido a um edema muscular. A má notícia é que Ferreira foi vetado pelo departamento médico após sentir dores no músculo adutor da coxa direita.

Sem vencer há cinco jogos, o Guarani amarga o maior jejum sob o comando de Daniel Paulista, que está no clube desde maio de 2021 O último resultado positivo foi no dia 12 de março, quando bateu a Ferroviária, por 2 a 1, pelo Paulistão.

Satisfeito com o futebol apresentado no empate sem gols com o Sport, principalmente no primeiro tempo, Daniel Paulista vai apostar na manutenção da base, com apenas uma dúvida no ataque. Depois de começar no banco de reservas por ter apresentado desgaste muscular, Lucão do Break disputa posição com Nicolas Careca.

OUTRA PARTIDA

Na noite desta quinta-feira, Londrina e Novorizontino se enfrentam a partir das 19 horas, no Estádio do Café, em Londrina Os paulistas estão atrás da sua primeira vitória na temporada 2022.

Rebaixado no Paulistão sem vencer sequer uma partida, o Novorizontino vem de um empate sem gols com o Vila Nova, em Goiânia. O jogo da primeira rodada, contra o CRB, acabou sendo adiado. Já o Londrina, que ganhou na estreia do Náutico (2 a 0), busca a reabilitação depois da derrota para o Criciúma (1 a 0).

Governo da Austrália diz que Brasil x Argentina será em Melbourne dia 11 de junho

Melbourne (AE) - O impasse para a realização do jogo entre Brasil e Argentina pode ter chegado a um final. O governo da Austrália e a liga australiana de futebol anunciaram que o Superclássico será disputado na cidade de Melbourne, no dia 11 de junho, às 19h45 (6h45, horário de Brasília).

"Ter duas das seleções de futebol mais bem-sucedidos do mundo retornando ao estádio MCG (Melbourne Cricket Ground) para continuar sua rivalidade de longa data reforça nossa posição como uma das grandes cidades esportivas do mundo e capital de eventos da Austrália", comemorou Martin Pakula, ministro do turismo e dos esportes do país da Oceania.

Ainda não se tem a confirmação, no entanto, se este mesmo duelo valerá pelas Eliminatórias da Copa. Em 2021, o jogo entre Brasil e Argentina foi interrompido na Neo Química Arena após agentes da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) impedirem a continuidade do pleito com a presença de atletas argentinos que omitiram informações para entrar no País, em meio à pandemia da covid-19.

A Fifa decidiu que o jogo deverá ser retomado. A CBF e a AFA, porém, não têm um entendimento acerca da data e da disputa. As confederações ainda pleiteiam junto à entidade máxima do futebol que a partida não tenha de ser disputada. Uma das alternativas propostas é que o amistoso entre as duas rivais, pré-agendado na Austrália, valha pelo torneio.

A Fifa exige primordialmente que os jogos das Eliminatórias respeitem o limite territorial do continente. Portanto, jogos das Eliminatórias sul-americanas devem ser disputados na América do Sul. Uma exceção pode ser aberta dada a falta de espaço no calendário até a realização da Copa do Mundo do Catar, em novembro.

A Argentina também se colocava contrária à disputa do amistoso no dia 11 de junho. O primeiro motivo seria que a seleção de Lionel Scaloni ficaria reunida apenas até o dia 7. Além disso, um compromisso com a Itália - em um torneio "Finalíssima" entre as campeãs da Eurocopa e da Copa América - está agendado para Londres, no estádio Wembley, no dia 1º de junho. O longo deslocamento da Europa para a Oceania é outra circunstância criticada pelos argentinos.

Ainda no mês de junho, a seleção brasileira fará amistosos com o Japão e a Coreia do Sul. Os compromissos foram confirmados nesta terça-feira pelo presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues. As partidas também acontecerão em território asiático.

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS
Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CELTA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
GOL 1.0 FLEX 12V	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RENEGADE SPORT AT	16/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

VENDO SÍTIO
Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

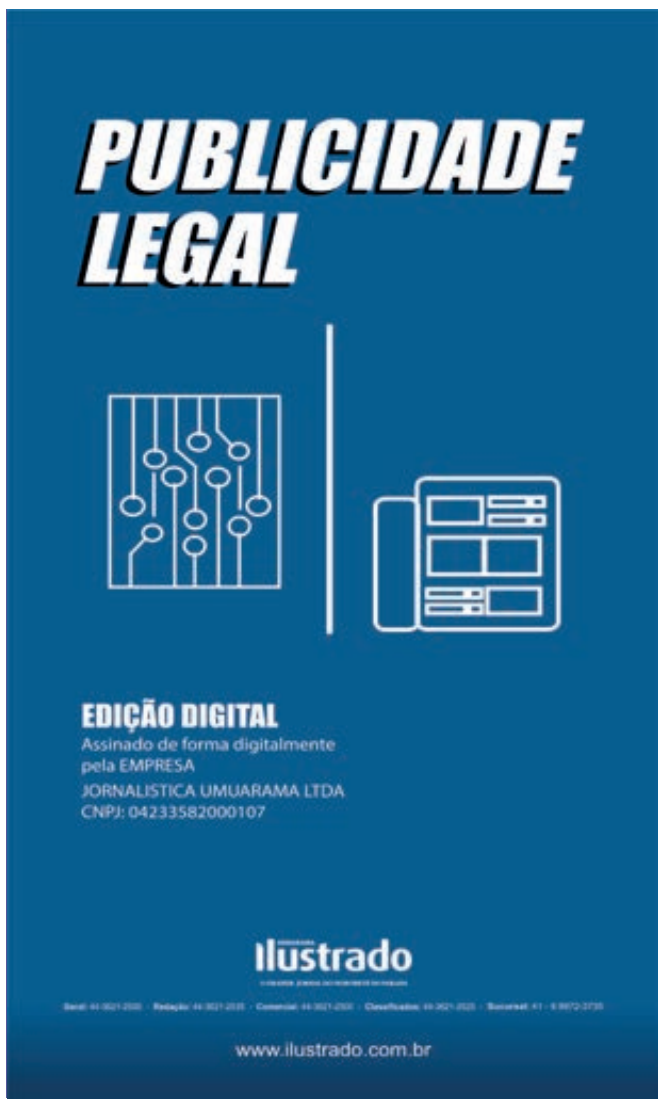

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2708/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
5905 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
7488 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
8374 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
13259 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
823 Convenio SEAB - Veiculo - SIT: 50708
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
2989 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 19.000,00
823 Convenio SEAB - Veiculo - SIT: 50708 9.500,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de ALTO PARA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.519.719-53, e
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, localizada na AV. BRASIL, Nº 1406, BAIRRO: PACAEMBU, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM REFERENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 435/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADO A ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO.
VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
13260 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 11.02..20.606.0018.1.051
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5917 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 11.02..20.606.0018.1.051
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso-Pr., 12 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2710/2022
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Decreta Recesso no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), tendo em vista a passagem do "Feriado Nacional de Tiradentes", comemorado no dia 21 de abril, retornando as atividades normais no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 20 dia do mês de Abril de 2022.
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2022, de 20 de Abril de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença especial em pecúnia a Servidor Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal pelo servidor; CONSIDERANDO o que diz a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri Art. 162, XVIII, a;
CONSISERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para a conversão da licença especial em pecúnia;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de abril de 2022 e assinado pela servidora requerente;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Converter 90 (noventa dias) da licença especial em pecúnia, da seguinte servidora efetiva, conforme segue:
NOME
MATRICULA
ADMISSÃO PERÍODO AQUISITIVO TRANSFORMADO EM PECUNIA
LINDINALVA DE OLIVEIRA 973 01/06/1990 22/06/2004 A 21/06/2009
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 20 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS, doravante denominado CONTRATADO, todos qualificados no contrato datado de 28 de janeiro de 2022, onde no mês atual o CONTRATADO trabalhará até a data de 24 de abril de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADO.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 20 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS
CPF/MF: 037.813.629-14
Prefeito Municipal Contratado
Contratante
Testemunhas:
a) ____________________________ b____________________________

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 005/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar PONTO FACULTATIVO, suspendendo o expediente de trabalho administrativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., na sexta-feira dia 22 de abril 2022, em razão do feriado nacional de Tiradentes na quinta-feira dia 21 de abril de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ JANETE APª. FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022
DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecer marmita tamanho G, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 107.500,00(cento e sete mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de abril de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 015/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQ ASSISTÊNCIA ELETRO TÉCNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.767.205/0001-68, neste ato representada pelo Sr Marciano Correia, portador do RG nº 96718578, CPF nº. 052.992.349-10, residente na Rua Walter Kreiser, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 015/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MODELADORA DE PÃO DA PADARIA DAS CHECHES MUNICIPAIS, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODELADORA DE PÃO DA PADARIA CRECHE CENTRAL
1.650,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 015/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 085/2021, em favor da empresa: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, no lote único no valor total de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais.)
Altônia, 28 de dezembro de 2021.
JÚNIOR CARLOS JORGE
Pregoeiro
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
Equipe de Apoio
SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022
Processo Administrativo 087/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais de ensino que atuam na área de Educação infantil Rede Municipal de Ensino com o Tema: Psicomotricidade e Déficits de Atenção, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Figura como contratado a Empresa: ALINE MARIA DE SOUZA FARIA 03578586978, inscrito no CNPJ sob nº 45.574.034/0001-28, com sede à Rua da Bandeira, 830 - Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Altônia, 20 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de Termo-higrômetros para controlar temperatura das caixas de vacina das UBSs, no valor de R$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais). Com a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4465 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 006.003.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 20 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 946/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 308.602,82 (trezentos e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
Vencimentos e Vant. Fixas – Câmara Municipal	01	01	01031.1000	2.001	001	319011	308.602,82
TOTAL							308.602,82

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão reduzidos os saldos parciais das seguintes dotações:

DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
SENTENÇAS JUDICIAIS	04	003	28.846.1201	0.002	000	319091	100.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	04	003	28.846.1201	0.002	000	339091	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10	002	26.782.1301	2.010	000	339030	148.602,82
TOTAL							308.602,82

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2022, Cronograma de Desembolso das Transferências Financeiras e Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2022 a 2025.
Art. 4º - Em razão das alterações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 2º, a Tabela de Projeção dos Recursos Destinados à Câmara Municipal contida na Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2022, coadunando com a obediência ao inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 5º - Altera-se o orçamento geral do ano corrente do legislativo municipal para o valor de R$ 1.473.602,82 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) que possibilita o ajuste na próxima transferência a um doze avos calculada sobre o valor anual, podendo ser ajustado conforme a disponibilidade financeira municipal.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 084/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 946/2022, de 20 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de no valor de **R$ 308.602,82 (trezentos e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
Vencimentos e Vant. Fixas – Câmara Municipal	01	01	01031.1000	2.001	001	319011	308.602,82
TOTAL							308.602,82

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão reduzidos os saldos parciais das seguintes dotações:

DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
SENTENÇAS JUDICIAIS	04	003	28.846.1201	0.002	000	319091	100.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	04	003	28.846.1201	0.002	000	339091	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10	002	26.782.1301	2.010	000	339030	148.602,82
TOTAL							308.602,82

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2022, Cronograma de Desembolso das Transferências Financeiras e Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040/2022
Ementa: Abre crédito adicional especial, embasado no disposto na Lei 2.427/2022, e, no uso de suas atribuições legais da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.427/2022, de 13 de abril de 2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 367.600,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
000 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 327.600,00
107 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 40.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a transferência parcial dos recursos orçamentários, nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.403/2021, das seguintes dotações.
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
102 899 3.3.50.43 Subvenções sociais 47.000,00
102 909 3.3.90.00 Material de consumo 74.000,00
102 958 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 46.000,00
102 990 3.3.90.40 Serviços de tec. da informação e comunicação - PJ 19.500,00
102 1002 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 49.500,00
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
102 1015 3.3.90.00 Material de consumo 29.500,00
102 1078 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 49.500,00
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos centros de educação infantil
102 1135 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 52.600,00
Art. 3º O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 13 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI N. º 2.427/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R$ 367.600,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
000 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 327.600,00
107 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 40.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a transferência parcial dos recursos orçamentários, nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.403/2021, das seguintes dotações.
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
102 899 3.3.50.43 Subvenções sociais 47.000,00
102 909 3.3.90.00 Material de consumo 74.000,00
102 958 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 46.000,00
102 990 3.3.90.40 Serviços de tec. da informação e comunicação - PJ 19.500,00
102 1002 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 49.500,00
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
102 1015 3.3.90.00 Material de consumo 29.500,00
102 1078 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 49.500,00
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos centros de educação infantil
102 1135 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 52.600,00
Art. 3o O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 13 de abrilde 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 01/01/2022 a 31/01/2022
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/01/2022	651.530,71
		20/01/2022	164.453,89
		28/01/2022	454.935,86
		31/01/2022	4.122,65
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10/01/2022	11.076,69
		20/01/2022	6.011,86
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	19/01/2022	26.368,86
		27/01/2022	7.086,12
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	31/01/2022	138,98
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAF - Principal	27/01/2022	3.935,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/01/2022	6.356,26
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/01/2022	84,90
		04/01/2022	4.864,61
		05/01/2022	8.643,90
		06/01/2022	15.271,11
		07/01/2022	20.606,70
		10/01/2022	20.755,40
		11/01/2022	29.241,49
		12/01/2022	21.906,97
		13/01/2022	15.051,04
		14/01/2022	25.000,58
		17/01/2022	52.968,14
		18/01/2022	84.835,95
		19/01/2022	74.466,13
		20/01/2022	46.631,83
		21/01/2022	76.509,91
		24/01/2022	60.076,71
		25/01/2022	35.231,90
		26/01/2022	8.505,65
		27/01/2022	7.508,89
		28/01/2022	9.745,32
		31/01/2022	7.194,76
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10/01/2022	7.368,49
		20/01/2022	2.861,80
		28/01/2022	347,10
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	17/01/2022	186,75
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO DO PARANA	02/01/2022	69.143,48
		03/01/2022	117.977,43
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	04/01/2022	10.763,96
		05/01/2022	63.987,76
		10/01/2022	263.418,39
		11/01/2022	23.337,86
		12/01/2022	250.229,98
		18/01/2022	70.277,81
		19/01/2022	283.669,70
		20/01/2022	22.785,35
		25/01/2022	16.309,15
		26/01/2022	161.115,00
		28/01/2022	58.251,14
	Total Geral		3.383.150,42

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 01/01/2022 a 31/01/2022
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Abr/2022, 07h e 59m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2022 – Município de Douradina-Paraná
O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Gustavo Lima Fabri, RG. nº 10.369.073-0 SSP/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Engenheiro Civil, para Fiscalização do Termo de Doação e do acompanhamento da aplicação do material fresado e encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR ao final da aplicação.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina, 20 de abril de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 03/03/2021 a 31/03/2021
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2021	466.337,20
		19/03/2021	129.340,57
		30/03/2021	316.036,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10/03/2021	439,34
		19/03/2021	9,74
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	04/03/2021	487,70
		22/03/2021	21.198,51
		25/03/2021	553,61
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	03/03/2021	465,00
		04/03/2021	26.527,69
		08/03/2021	71.953,40
		09/03/2021	3.400,00
		31/03/2021	1,25
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	11/03/2021	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	05/03/2021	5.313,00
		25/03/2021	2.070,40
		31/03/2021	5.647,20
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/03/2021	36.243,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	05/03/2021	4.982,40
		08/03/2021	10.325,40
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	10/03/2021	3.412,28
		23/03/2021	3.412,28
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	09/03/2021	4.549,37
		31/03/2021	3.920,44
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	30/03/2021	7.833,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	09/03/2021	56.012,05
		16/03/2021	281.120,42
		23/03/2021	163.789,62
		30/03/2021	133.746,25
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2021	112.702,74
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/03/2021	11.082,48
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	11/03/2021	40,39
		17/03/2021	221,01
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	03/03/2021	81.654,08
		09/03/2021	8.029,53
		10/03/2021	95.975,94
		16/03/2021	40.299,65
		17/03/2021	183.786,26
		19/03/2021	18.335,08
		23/03/2021	23.479,85
		24/03/2021	36.424,59
		30/03/2021	61.169,43
		31/03/2021	65.709,28
	Total Geral		2.678.039,26

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Abr/2022, 13h e 38m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 004/2022
SUMULA - Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2020/2021, tendo inicio em 21 de abril com termino em 30 de abril de 2022.
ART. 2° tendo em vista o requerimento protocolado em 18 de abril de 2022 sob o nº. 028/2022, e de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, o servidor recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 20 de abril de 2020.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130 /2022
Data: 20.04.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
386 3459064000000000000 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado0 28.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
914 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
917 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 30.000,00
1752 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 100.000,00
TOTAL 258.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2022
Data: 20.04.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.222 de 18.04.2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 1.731.507,94 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1755 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 395 1.000,00
1756 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 395 170.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1753 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 394 48.000,00
1754 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 394 1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1390 3449051000000000000 - Obras e instalações 990 1.511.507,94
TOTAL 1.731.507,94
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2022
Data: 20.04.2022
Ementa: declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, Estado do paraná, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, ocasionando o aumento dos casos de dengue, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, enfrenta estado de Emergência em Saúde Pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado epidêmico de dengue em todo o território municipal;
Considerando que até o presente momento foram notificados 424 casos de dengue, sendo que destes, 42 casos negativos, 126 casos positivos e 256 casos em investigação;
Considerando, que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, se encontra em situação epidêmica, uma vez que a incidência de casos atualmente é de 377,43 para cada 100 mil habitantes;
Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;
Considerando a Lei Municipal nº 1.458 de 24 de abril de 2007, a qual "dispõe sobre medidas permanentes de controle e prevenção contra a Dengue e Febre Amarela e dá outras providências";
Considerando o Decreto Municipal nº 098/2019, que compõe o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD no município de Guaíra, e,
Considerando o memorando online sob o nº 994/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue.
Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.
Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.
Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 4º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 5º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços ao Município de Guaíra para atuação preventiva, integrada e permanente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 030/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 28.770.896/0001-07, com sede a Rua José Natal Bardela n° 1.700, Centro, CEP 87.528-000, Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 99138-5215, e-mail: escbelavista.paraiso@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, portadora do RG n° 7.017.190-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 018.753779-80, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula nona do contrato 030/2017 que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/04/2023, contados a partir da data de 20/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R$ 51.995,88 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 4.332,99 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I do Chamamento Público."
ITEM ESPECIALIDADE UND. QTDE DE MÊS VALOR MENSAL
VALOR TOTAL (12) MESES
1 01 ENFERMEIRO (A) MÊS 12 R$ 4.332,99 R$ 51.995,88
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME
CNPJ: 28.770.896/0001-073
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E. ALVES DO CARMO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 22.701.246/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 12.860,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria nº 08, de 04 de abril de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PUBLICA.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar municipal nº. 009 de 1ª de dezembro de 1993, alterada pela Lei Complementar 35/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 04 de abril de 2022 a 1º de outubro de 2022, à servidora pública municipal a CRISLAINE RUIZ LIMA, inscrita no CPF nº 093.108.299-40, nomeada no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.
Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Ivaté, 04 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.46/2021, decorrente de PREGÃO n°15/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.802.136/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 2004, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME,** portador do RG n° 12.507.522-3, portador do CPF sob n° 076.013.099-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 15.394,57 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico conforme documentação apresentada, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ:058.021.360-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME
RG:12.507.522-3
CPF:076.013.099-08
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1633/2022, de 06 de Abril de 2022.

Republicado por Incorreção

Dispõe sobre a composição do **Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Alto Piquiri-PR.**

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG;

Considerando a Lei Municipal nº 454/2018, que Cria o Comitê do Transporte Escolar no âmbito do Município de Alto Piquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão do "**Comitê Municipal do Transporte do Município de Alto Piquiri",** que será constituída pelos seguintes membros:

Nome	RG.	CPF.	Representatividade
Josiane Castorina da Silva (Titular)	5.886.464-1	832.181.149-34	Secretaria Municipal de Educação
Silvana Marcelimo (suplente)	9.104.459-5	042.557.829-11	Secretaria Municipal de Educação
Rosineia dos Santos Brito (Titular) Presidente	9.644.045-6	056.074.539-79	Diretora da Rede Municipal de Ensino
Valdeci Aparecido Morotti (suplente)	3.168.216-9	561.813.109-91	Diretor da Rede Estadual de Ensino
Izabel Cruz Souza Fantin (Titular) Vice-Presidente	6.722.388-8	929.997.439-04	Diretora da Rede Estadual de Ensino
Alda Candida Ricardo Fernandes (Suplente)	5.814.106-2	896.072.449-15	Diretora da Rede Municipal de Ensino
Rosalino Aparecido Piola (titular)	5.237.187-2	810.257.009-10	Pai de Alunos
Claudemir Borges (suplente)	7.778.274-5	023.954.009-39	Pai de Alunos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1448/2021, datado de 07 de maio de 2021.

Alto Piquiri, 06 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1640/2022, de 19 de Abril de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 643/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 27.359,71 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.241.0005.1.233. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - RECANTO DA AMIZADE	
432 - 3.3.90.93.00.00 - 841 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.142,40
433 - 3.3.90.93.00.00 - 841 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
421 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.002.08.242.0005.2.228. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	
434 - 3.3.90.93.00.00 - 856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,29
435 - 3.3.90.93.00.00 - 856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
08.002.08.244.0005.1.243. INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	
436 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86,07
437 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.1.246. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
438 - 3.3.90.93.00.00 - 851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39,92
439 - 3.3.90.93.00.00 - 851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.1.247. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369	
440 - 3.3.90.93.00.00 - 852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,69
441 - 3.3.90.93.00.00 - 852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.2.248. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PR	
442 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47,83
443 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
444 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	776,22
445 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,00
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
446 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190,84
447 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
448 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239,13
449 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
450 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137,88
451 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38,00
452 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
453 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
454 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.615,95
455 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
456 - 3.3.90.93.00.00 - 819 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,49
457 - 3.3.90.93.00.00 - 819 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00
Total Suplementação:	**27.359,71**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.935,00
Total:	**3.935,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - Exercícios Anteriores	776,22
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores	190,84
3818 PROGRAMA FIA/SCFV - Exercícios Anteriores	239,13
3819 PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO/CEDI - Exercícios Anteriores	8,49
3821 PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	137,88
3824 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FRAS/PR - Exercícios Anteriores	47,83
3836 PROGRAMA FIA ENFENTAMENTO/VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	38,00
3839 PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR - Exercícios Anteriores	11.615,95
3841 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ASILO - Exercícios Anteriores	10.142,40
3850 BENEFÍCIO EVENTUAL COVID -19 RESOLUÇÃO 4/2020 - CEAS/PR - Exercícios Anteriores	86,07
3851 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA IPI - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	39,92
3852 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	89,69
3856 SUBVENÇÃO A APAE - PORTARIA MDS N 2300/2018 - FNAS - Exercícios Anteriores	12,29
Total:	**23.424,71**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 066/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas TRIVILIN & SILVA LTDA ME , CNPJ: 08.316.525/0001-42, P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.598.969/0001-55, MUNDIAL FOGOS LTDA ME, CNPJ: 07.203.347/0001-80 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2022, em favor das empresas TRIVILIN & SILVA LTDA ME no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, no valor de R$ 67.858,42 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), , MUNDIAL FOGOS LTDA ME, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos (tendas pirâmides, camarim, banheiros químicos, palco, gerador de energia e grades disciplinadoras), conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
DECLARA TELHAS DE AÇO GALVANIZADO INSERÍVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA
Art. 1º. Declara inservíveis 32 (trinta e duas) m² de telhas de aço galvanizado com espessura nº. 26 e 404 (quatrocentos e quatro) m² de telhas de aço galvanizado com espessura nº. 28, utilizadas anteriormente pela Câmara Municipal, declarados dessa forma em razão da aquisição de novas telhas para o imóvel e, sobretudo, por apresentarem avarias com potencial de causar detrimento a estrutura.
Art. 2º. Fica autorizada a doação para fins diversos dos materiais descritos no caput do art. 1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 20 dias de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1641/2022, de 19 de Abril de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 644/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
458 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.572,67
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
459 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,47
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
460 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.508,72
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
461 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.083,91
08.002.08.244.0005.1.240. BPC NA ESCOLA - FNAS	
462 - 3.3.90.30.00.00 - 847 - MATERIAL DE CONSUMO	1.529,09
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
463 - 3.3.90.30.00.00 - 853 - MATERIAL DE CONSUMO	78.398,95
464 - 3.3.90.39.00.00 - 853 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
465 - 3.3.90.39.00.00 - 844 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,65
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CÇA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
466 - 3.3.90.39.00.00 - 846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.917,72
Total Suplementação:	**225.267,18**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3837 PROGRAMA SIGTV BLMAC4 / APAE - Exercícios Anteriores	2.115,47
3838 PROGRAMA SIGTV BLPSB4 - Exercícios Anteriores	19.572,67
3842 CONV. FEAS INCENTIVO CREAS - Exercícios Anteriores	31.508,72
3843 CONV. FEAS INCENTIVO CRAS - Exercícios Anteriores	10.083,91
3844 PROGRAMA FIA CMDCA - Exercícios Anteriores	1.140,65
3846 PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA - Exercícios Anteriores	30.917,72
3847 PROGRAMA BPC ESCOLA - Exercícios Anteriores	1.529,09
3853 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	128.398,95
Total:	**225.267,18**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 643/2022, de 19 de Abril de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 27.359,71 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.241.0005.1.233. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - RECANTO DA AMIZADE	
432 - 3.3.90.93.00.00 - 841 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.142,40
433 - 3.3.90.93.00.00 - 841 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
421 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.002.08.242.0005.2.228. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	
434 - 3.3.90.93.00.00 - 856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,29
435 - 3.3.90.93.00.00 - 856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
08.002.08.244.0005.1.243. INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	
436 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86,07
437 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.1.246. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
438 - 3.3.90.93.00.00 - 851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39,92
439 - 3.3.90.93.00.00 - 851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.1.247. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369	
440 - 3.3.90.93.00.00 - 852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,69
441 - 3.3.90.93.00.00 - 852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.002.08.244.0005.2.248. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PR	
442 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47,83
443 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
444 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	776,22
445 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,00
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
446 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190,84
447 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
448 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239,13
449 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
450 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137,88
451 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38,00
452 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
453 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
454 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.615,95
455 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
456 - 3.3.90.93.00.00 - 819 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,49
457 - 3.3.90.93.00.00 - 819 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00
Total Suplementação:	**27.359,71**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.935,00
Total:	**3.935,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - Exercícios Anteriores	776,22
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores	190,84
3818 PROGRAMA FIA/SCFV - Exercícios Anteriores	239,13
3819 PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO/CEDI - Exercícios Anteriores	8,49
3821 PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	137,88
3824 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FRAS/PR - Exercícios Anteriores	47,83
3836 PROGRAMA FIA ENFENTAMENTO/VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	38,00
3839 PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR - Exercícios Anteriores	11.615,95
3841 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ASILO - Exercícios Anteriores	10.142,40
3850 BENEFÍCIO EVENTUAL COVID -19 RESOLUÇÃO 4/2020 - CEAS/PR - Exercícios Anteriores	86,07
3851 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA IPI - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	39,92
3852 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	89,69
3856 SUBVENÇÃO A APAE - PORTARIA MDS N 2300/2018 - FNAS - Exercícios Anteriores	12,29
Total:	**23.424,71**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 645/2022, de 19 de Abril de 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 275/2015, que trata da Estrututa Adiministrativa do Município de Alto Piquri - PR

CONSIDERANDO a necessidade de readequação nos quadros de cargos da estrutura administrativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogado o item 2.1, do art. 33, da Lei Municipal nº 275/2015, eventual ocupante do cargo, fica exonerado.

Art. 2º Exclui o item na Tabela da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos ,** da Lei Municipal nº 275/2015, no Anexo I, com seguinte redação:

01	Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Frota	CC-04

Art. 3º Acrescenta o Item **2** no art. 33 da Lei Municipal nº 275/2015, com a seguinte redação:

"2 - Diretor da Divisão de Manutenção e Controle de Frota, símbolo CC-02."

Art. 4º Acrescenta o item na Tabela da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos,** no Anexo I da Lei Municipal nº 275/2015, com seguinte redação:

01	Diretor da Divisão de Manutenção e Controle de Frota	CC-02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 080, de 20 de abril de 2022.
Revoga o parágrafo único do art. 107 da lei complementar nº 073, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o reajuste da referência inicial em consonância com o piso nacional não gerara reflexos nas demais referencias da tabela do município de maria helena.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 107 da Lei Complementar nº 073, de 04 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal, 20 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 644/2022, de 19 de Abril de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
458 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.572,67
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
459 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115,47
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
460 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.508,72
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
461 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.083,91
08.002.08.244.0005.1.240. BPC NA ESCOLA - FNAS	
462 - 3.3.90.30.00.00 - 847 - MATERIAL DE CONSUMO	1.529,09
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
463 - 3.3.90.30.00.00 - 853 - MATERIAL DE CONSUMO	78.398,95
464 - 3.3.90.39.00.00 - 853 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
465 - 3.3.90.39.00.00 - 844 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,65
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CÇA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
466 - 3.3.90.39.00.00 - 846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.917,72
Total Suplementação:	**225.267,18**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3837 PROGRAMA SIGTV BLMAC4 / APAE - Exercícios Anteriores	2.115,47
3838 PROGRAMA SIGTV BLPSB4 - Exercícios Anteriores	19.572,67
3842 CONV. FEAS INCENTIVO CREAS - Exercícios Anteriores	31.508,72
3843 CONV. FEAS INCENTIVO CRAS - Exercícios Anteriores	10.083,91
3844 PROGRAMA FIA CMDCA - Exercícios Anteriores	1.140,65
3846 PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA - Exercícios Anteriores	30.917,72
3847 PROGRAMA BPC ESCOLA - Exercícios Anteriores	1.529,09
3853 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS - PORTARIA 369 - Exercícios Anteriores	128.398,95
Total:	**225.267,18**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº. 1.517, CEP nº. 87595-000
Fone/Fax (44) 3654 1218 - Brasilândia do Sul - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício de 2023.

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2023, que trata das prioridades da Câmara Municipal, em conformidade com o anexo I que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º. A proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias de que trata a presente resolução será encaminha ao Poder Executivo para inclusão na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia do Sul, podendo ser alterada durante o exercício de 2023 mediante proposta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.

Edvar Veiga Brito
Presidente

Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/04/2022	119.148,12
TOTAL REPASSE		119.148,12
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	19/04/2022	171,30
TOTAL REPASSE		171,30

Alto Paraíso, 20 de Abril 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 – Fone/Fax (44)3654-1218

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal
Ações:

Código da Ação	Título e Descrição da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R$
2.001	**Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores**	1	31	99	1	2	4	999	825.000,00
	Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumprindo os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								
2.002	**Manutenção das Atividades Legislativas**	1	31	99	1	2	4	999	974.000,00
	Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; conceder anuidade as entidades de apoio legislativo; adquirir equipamentos e materiais permanente; custear os demais encargos institucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								
Total Estimado do Programa									**1.799.000,00**

Programa: 2050 - Gestão da Dívida Pública Municipal
Ações:

Código da Ação	Título/Descrição	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R$
0.001	**Dívida Previdenciária do Poder Legislativo**	28	843	99	1	3	4	999	500,00
	Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.								
Total Estimado do Programa									**500,00**
Total Estimado da Unidade									**1.799.500,00**
Total Estimado do Órgão									**1.799.500,00**

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech **
20/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 60/2022 de 19/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
511 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
526 - 3.3.71.70.00.00	1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 078/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WLADINEIA PERISSATTO - EPP
CNPJ: 02.523.877/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.615,00 (MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2022
Súmula - Concede Licença Especial, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor LUCAS DA SILVA MOURA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder Licença Especial, sem remuneração, por 02 (dois) anos consecutivos a servidor LUCAS DA SILVA MOURA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.555.107-6, funcionário público desta municipalidade, na função de Gari, lotado na Manutenção das atividades de serviços urbanos, para tratar de assuntos particulares, a contar a partir do dia 01/04/2022, tendo em vista o requerimento protocolado em 04/01/2022 sob o nº 109/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seu efeitos a partir 01/04/2022.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Republicar por correção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 41.819.436/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.996,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 075/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 36.521.392/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.180 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 076/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI- EIRELI- EPP
CNPJ: 26.562.781/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 077/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPIROS- MOVEIS E ELETRO – EIRELI- EPP
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.317,74 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 078/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PH - SIGUEO MATSUBARA - ME
CNPJ: 25.381.017/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.396,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 079/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 37.480.591/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.884,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 080/2021
REF.: PREGÃO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTO – EIRELI- ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.870,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, homenageia-se a contribuição de Joaquim José da Silva Xavier para a Conjuração Mineira, sendo, portanto, feriado nacional,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).
Art. 2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 20 dias de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

MAURO GUEDES 66890012968
CNPJ/CPF: 27.137.429/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição por pessoa/livre - Contendo no mínimo arroz, feijão, carne, legumes e salada. OBS. Sem restrição das opções servidas no bufê, acompanhado de um refrigerante ks 290 ml ou suco natural de pelo menos 300 ml.	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
2	Marmitex tamanho M contendo no mínimo Arroz, Feijão, Carne, Legumes e Salada.	200	R$ 14,40	R$ 2.880,00
3	Marmitex tamanho G contendo no mínimo Arroz, Feijão, Carne, Legumes e Salada.	500	R$ 16,75	R$ 8.375,00
4	Refrigerante de 1ª qualidade (sabor a escolher: extrato de cola, extrato de guaraná, suco de laranja ou suco de limão) - embalagem descartável, conteúdo 2 litros.	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
5	Refrigerante de 1ª qualidade (sabor a escolher: extrato de cola, extrato de guaraná, suco de laranja ou suco de limão) - embalagem descartável, conteúdo 600ml.	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
VALOR TOTAL R$ 32.785,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1118/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio, e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 100.000,00
TOTAL GERAL..R$ 100.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 100.000,00
TOTAL GERAL..R$ 100.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Lei nº 1119/2022
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN.ADMIN.FINANÇAS,INDUST.E COMÉRCIO
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.1003.2.104. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
684 - 4.4.90.52.00.00 845 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 845
80.000,00
Total da Receita: 80.000,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Paraná, em 20/04/2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Lei nº 1120/2022
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art.1º-FicaoExecutivoMunicipalautorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRET.MUN.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
05.002.20.122.1025.2.176.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
683 - 4.4.90.52.00.00844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:143.250,00
Artigo2º-ParaatenderodispostonoArtigo1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000Fonte:
844143.250,00
Total da Receita:143.250,00
Artigo3º-EsteProjetodeLeientraráemvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EdifíciodaPrefeituraMunicipaldeEsperançaNova,
Paraná, em 20/04/2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº040 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 017/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 02 itens do n° 01 ao 211, Lote 07 itens do n° 01 ao 56, Lote 08 itens do n° 01 ao 58, lote 10 itens do n° 01 ao 61; b) UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens do n° 01 ao 211, Lote 04 itens do n° 01 ao 75, Lote 06 itens do n°01 ao 184, Lote 12 itens do n° 01 ao 99; c) V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 03 itens do n° 01 ao 214, Lote 05 itens do n° 01 ao 183, Lote 09 itens do n° 01 ao 83, Lote 11 itens do n° 01 ao 127.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUARIO - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 3, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 67, 68, 73, 75, 76, 77, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97 ,98 ,99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 112,113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 121; b) ROSELI PORTO SANTOS COELHO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 51, 53, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 88, 91, 92, 102, 103, 106, 107, 111, 120 e 122.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2022
Em análise ao requerimento do senhor VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 13/04/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 26/04/2022 e retorno em 29/04/2022, objetivando a participação no Curso – “AS COMISSÕES PROCESSANTES, COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(x) Passagens no valor de 351,20
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 20/04/2022.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Dario Aparecido de Nigro — Vice Presidente
Valdinei Cardoso dos Santos — 2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 017/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 34.396.122/0001-60, neste ato representada pelo Srª Marli Regina Gonzalez, portadora do RG nº 1234568, CPF nº. 095.383.548-00, residente , na cidade de São Caetano do Sul, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 30
CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 7FR DUPLO LÚMEN 16 GA, 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CLAMP E TAMPA EM TODAS AS VIAS, KIT COM INTRODUTOR, ESTÉRIL E INDIVIDUAL
95,10
2.853,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2.022, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 20/04/2022 e término em 17/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº017/2.022”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR Altônia-PR., 20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 015/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQ ASSISTÊNCIA ELETRO TÉCNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.767.205/0001-68, neste ato representada pelo Sr Marciano Correia, portador do RG nº 96718578, CPF nº. 052.992.349-10, residente na Rua Walter Kreiser, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 015/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MODELADORA DE PÃO DA PADARIA DAS CHECHES MUNICIPAIS, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODELADORA DE PÃO DA PADARIA CRECHE CENTRAL
1.650,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 015/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 19/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2022
Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NIGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 13/04/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 26/04/2022 e retorno em 29/04/2022, objetivando a participação no Curso – “AS COMISSÕES PROCESSANTES, COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(x) Passagens no valor de 351,20
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 20/04/2022.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Dario Aparecido de Nigro — Vice Presidente
Valdinei Cardoso dos Santos — 2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2022
Em análise ao requerimento do senhor CIONI CASSIN DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 13/04/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 26/04/2022 e retorno em 29/04/2022, objetivando a participação no Curso – “AS COMISSÕES PROCESSANTES, COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(x) Passagens no valor de 351,20
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 20/04/2022.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Dario Aparecido de Nigro — Vice Presidente
Valdinei Cardoso dos Santos — 2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 018/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 38.170.314/0001-05, neste ato representada pela Sr ª BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do RG nº 593964440, CPF nº. 065.914.139-60, residente na AVENIDA MARÍLIA , na cidade de MARILUZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MORFINA) PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 200 MORFINA 0,2 MG/ML 01 ML 8,84 1.768,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 018/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 20/04/2022 e término em 17/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº018/2.022”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Parágrafo Terceiro:
Altônia-PR., 20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 062/2022
Pregão Eletrônico - nº 033/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E RODAS DE AÇO COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NOS PNEUS APLICÁVEIS, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL”.
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
PARA OS ITENS EXLUVISO PARA MPE´S, EPP´S E MEI´S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 10/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 10/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 10/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 343.520,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2712
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 054/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 026/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 054/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 026/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 054/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 026/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA, CNPJ: 03.491.956/0001-21, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE ALTO PARAÍSO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
A empresa abaixo torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Município de Alto Piquiri
Atividade: Parque Urbano de Alto Piquiri.
Endereço: Rua Lídio Eleutério, s/n Jardim São Gabriel
Município: Alto Piquiri – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2713
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 027/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME, o resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 027/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 027/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 30.167.372/0001-78, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022
DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: PLAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES (http://bllcompras.com/)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.494.000,00(cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de abril de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 25/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RUBIA RORRIGUES DE OLIVEIRA, RG: 13.157.990-0/SSP-PR CPF: 095.070.409-19.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.326,03 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/04/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 20 de Abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 43/22
Pregão Eletrônico: Nº 19/22
Objeto: Aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a secretaria municipal de educação.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 13/05/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 13/05/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 44/22
Pregão Presencial: Nº 20/22
Objeto: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 16/05/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 16/05/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	16º	2176484

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 063/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022

ATA de Fornecimento nº 065/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: L. S. M. TINTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 80.606,00 (oitenta mil seiscentos e seis reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022

ATA de Fornecimento nº 066/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 81.924,50 (oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022
Iporã/PR. 20 de abril de 2022
Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 067/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de materiais metalúrgicos e mão de obra, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 018/2022

ATA de Fornecimento nº 068/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARCIO BISPO DE OLIVEIRA 03753191906
Objeto: Contratação de empresa para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de materiais metalúrgicos e mão de obra, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 168.985,00 cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 018/2022
Iporã/PR. 20 de abril de 2022
Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 060/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como a concessão de crédito consignado em folha de pagamento e centralização de movimentação financeira do município.
Valor Total: R$ 1.460.112,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2027
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 020/2022
Iporã-PR, 20 de abril de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 085/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à RUA ICARAIMA, nº 2802, ZONA IV - 87504-400 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, portador(a) do RG. Nº 88235339 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 052.803.109-05, residente e domiciliado à RUA DAS MISSÕES, Nº 2864, UMUARAMA, PARANA, CEP 87.504-430, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2022, Processo n° 73, data da homologação da licitação 14/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO ESCRITÓRIO E ARMÁRIOS EM AÇO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-14.457,00-(quatorze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 18/04/2022 e término previsto para 16/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de abril de 2022.

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	942.996,96	942.996,96	656.057,81	-286.939,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.633,71	95.633,71	0,00	-95.633,71
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	95.633,71	95.633,71	0,00	-95.633,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.411,44	30.411,44	3.326,04	-27.085,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.411,44	30.411,44	3.326,04	-27.085,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.031,08	17.031,08	0,00	-17.031,08
Receita Bruta de Serviços	17.031,08	17.031,08	0,00	-17.031,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	798.804,31	798.804,31	652.731,77	-146.072,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	664.833,23	664.833,23	652.731,77	-12.101,46
Transferências de Instituições Privadas	133.971,08	133.971,08	0,00	-133.971,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.116,42	1.116,42	0,00	-1.116,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.116,42	1.116,42	0,00	-1.116,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	228.850,74	228.850,74	0,00	-228.850,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.255,69	93.255,69	0,00	-93.255,69
Alienação de Bens Móveis	93.255,69	93.255,69	0,00	-93.255,69
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.595,05	135.595,05	0,00	-135.595,05
Transferências da União e de suas Entidades	135.595,05	135.595,05	0,00	-135.595,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.171.847,70	1.171.847,70	656.057,81	-515.789,89

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.171.847,70	1.171.847,70	656.057,81	-515.789,89
DÉFICIT (IV)	0,00	77.000,00	103.946,61	26.946,61
TOTAL (V) = (III + IV)	1.171.847,70	1.248.847,70	760.004,42	-488.843,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	77.000,00	77.000,00	-
Superávit Financeiro	-	77.000,00	77.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	920.455,66	1.162.955,66	759.404,42	721.910,14	719.973,21	403.551,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.054,21	552.854,21	381.096,08	381.096,08	381.096,08	171.758,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.401,45	610.101,45	378.308,34	340.814,06	338.877,13	231.793,11
DESPESAS DE CAPITAL	251.392,04	85.892,04	600,00	600,00	600,00	85.292,04
INVESTIMENTOS	251.392,04	85.892,04	600,00	600,00	600,00	85.292,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.171.847,70	1.248.847,70	760.004,42	722.510,14	720.573,21	488.843,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.171.847,70	1.248.847,70	760.004,42	722.510,14	720.573,21	488.843,28
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.171.847,70	1.248.847,70	760.004,42	722.510,14	720.573,21	488.843,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	113,40	113,40	113,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	113,40	113,40	113,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	113,40	113,40	113,40	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/04/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**656.057,81**	**578.116,51**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**760.004,42**	**537.720,26**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	656.057,81	578.116,51	Vinculada	760.004,42	537.720,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	43,45	8,73	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	656.014,36	578.107,78	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	760.004,42	537.720,26
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**83.833,54**	**43.675,56**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**44.515,73**	**43.562,16**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.936,93	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.494,28	113,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	113,40	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	44.402,33	43.562,16	Valores Restituíveis	44.402,33	43.562,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**114.218,71**	**73.709,06**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**49.589,91**	**114.218,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.028,54	73.709,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.399,74	112.028,54
Realizável	2.190,17	0,00	Realizável	2.190,17	2.190,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**854.110,06**	**695.501,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**854.110,06**	**695.501,13**

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 063/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
VALOR: R$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinqüenta reais).
DATA DE ABERTURA: 10/05/2022 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2711
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 025/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. E. AMDREOTTI POCOS ARTESIANO LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 025/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 025/2022, o item I, em favor da empresa C. E. AMDREOTTI POCOS ARTESIANO LTDA, CNPJ: 31.899.530/0001-47, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PERFURAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 14/2022

Alto Piquiri, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Brasília-DF.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 05 (cinco) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Brasília - DF, onde estarei participando da ***XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios***.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Brasília - DF.

DATA DE INÍCIO: 24/04/2022

DATA DO FIM: 29/04/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Brasília - DF., para participar ***XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios***

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.04.20 16:02:13 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: contratação de empresa para conserto de 03 (três) pulverizadores, no qual são utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para combate ao mosquito da dengue. Tal contratação, justifica-se em virtude do aumento expressivo nos casos de Dengue nos últimos dias, onde a Vigilância Sanitária utiliza os equipamentos para pulverização do "Fumace" para controle do mosquito causador da doença, como estão em uso contínuo, é comum que apareçam defeitos ao longo do tempo, necessitando do conserto para o bom desempenho no controle do Aedes Aegypti. Todavia, vale ressaltar que os equipamentos são utilizados em pontos estratégicos, onde há dificuldade na remoção de objetos presentes em borracharias, ferros velhos, reciclagens, dentre outros. Diante dos fatos, é extremamente importante, a contratação imediata, para a continuação no controle do mosquito transmissor da doença, garantindo a população mais qualidade de vida dentro dos limites de nosso município.

EMPRESA: A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 75.104.406/0003-85

PROPOSTA: R$ 2.556,97 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Mariluz, 20 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/04/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**212.985,81**	**277.549,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-59,85	0,00
Créditos a Curto Prazo	41.533,90	41.294,55
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	41.533,90	41.294,55
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.190,17	2.190,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	47.459,59	112.028,54
Estoques	121.862,00	122.035,83
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**511.692,58**	**511.092,58**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	511.692,58	511.092,58
Bens Móveis	511.692,58	511.092,58
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**724.678,39**	**788.641,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.936,93**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.936,93	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.936,93**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	722.741,46	788.641,67
Resultado do Exercício	-65.900,21	62.294,17
Resultados de Exercícios Anteriores	788.641,67	726.347,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**722.741,46**	**788.641,67**
TOTAL	**724.678,39**	**788.641,67**

ATIVO FINANCEIRO	49.589,91	114.218,71	PASSIVO FINANCEIRO	39.431,21	113,40
ATIVO PERMANENTE	675.088,48	674.422,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**685.247,18**	**788.528,27**

www.elotech.com.br

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
04 - Alienação de Bens	1.821,66	1.778,21
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	8.097,69	100.005,25
TOTAL	9.919,35	101.783,46

Notas Explicativas

1 - No ano de 2021 a entidade apresentou uma redução de 23,26% no valor do Ativo Circulante.
Os valores a receber houve alterações.
Os valores em aplicações financeiras sofreram uma redução significativa, fruto de pagamento de alguns serviços que deveriam ser realizados no ano de 2020 e foram apensa efetivados no ano de 2021 devido a Pandemia do COVID-19.
2 - Na conta bens não houve mudança significativa nos valores em relação ao ano anterior.
3 - O valor de restos a pagar (Fornecedores a pagar) foi de R$ 1.936,93
4 - Não houve movimentação no grupo durante o ano de 2021
5 - O resultado do exercicio foi de R$ 65.900,21 negativo sendo coberto por valores de resultado do exercicios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**656.297,16**	**590.438,36**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		652.971,12	589.998,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		652.971,12	589.998,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.326,04	439,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.326,04	439,54

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**722.197,37**	**528.144,19**
PESSOAL E ENCARGOS		384.156,52	366.830,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		306.023,28	286.256,46
ENCARGOS PATRONAIS		78.133,24	80.573,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		336.767,94	157.050,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		67.413,57	38.361,06
SERVIÇOS		269.354,37	118.689,44
TRIBUTÁRIAS		1.272,91	4.263,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.272,91	4.263,55
Resultado Patrimonial Do Período		**-65.900,21**	**62.294,17**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	600,00	2.923,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de Abril de 2022.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e interesse social os imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outra providências.

Considerando o interesse público na disponibilização de áreas de lazer a população do município;

Considerando os objetivos do Programa Estadual Parques Urbanos, que visa a implantação de áreas de lazer, conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e educação ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social os seguintes imóveis:

I - Imóvel Urbano: Área Verde I - Area de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Imperial, localizado no perímetro urbano do município de Alto Piquiri, Pr., com os seguinte limites e confrontações: ao Norte, por vários rumos, na distância de 164,00 metros, confronta como Córrego Água Padilha, águas acima, ao Leste, com o rumo de NO 60º30' SE, na distância de 57,65 metros, confronta com parte da Chácara n.º 136-A, 137 e 138-Remanescente, da Gleba n.º 7, do Núcleo Rio da Areia, ao Sul, por vários rumos, na distância de 216,95 metros, confronta com a Reserva Florestal Legal (RFL) e os Oeste, com o rumo de SE 26º18' NO, na distância de 30,50 metros, confronta com parte da Chácara "B", da subdivisão das chácaras de terras sob n.º 139-Remanescente, 141-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, da Gleba n.º 7, do Núcleo Rio da Areia, com área de 1.934,00 m² (um mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados), matriculada no Registro de imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR, sob o n.º 8.719.

II - Imóvel Urbano: Área Verde II - Reserva Florestal Legal, do Loteamento Jardim Imperial, localizado no perímetro urbano do munciípio de Alto Piquiri-Pr., com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por vários rumos, na distância de 216,95 metros, confronta com a Área Verde de Preservação Permanente - APP e no rumo de NO 60º30' SE, na distância de 22,20 metros, confronta com parte da Chácara n.º 136-A, 137 e 138-Remanescente, da Gleba n.º 7. do Núclo Rio da Areia, ao Leste, com rumo de NE 14º00' SO, na distância de 57.95 metros, confronta com os lotes n.ºs 1 e 2 e com parte do lote n.º 3, da quadra n.º 7, ao Sul, com o rumo de SE 83º06' NO, na distância de 186,00 metros, confronta com os lotes nºs 5,6,7,8,9 e 10 - Área Institucional II e ao Oeste, com o rumo de SE 26º18' NO, na distância de 50,60 metros, confronta com parte da Chácara "B", da subdivisão das chácaras de terras sob n.º 139-Remanescente, 140-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, da Gleba n.º 7, do Núcleo Rio da Areia, com área de 3.532,00 m² (três mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), matriculada no Registro de imóveis da Comarca de Alto Piquiri-Pr, sob o n.º 8.720.

III - Imóvel: Data de Terras sob n.º 01 (Área Institucional), da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento "Residencial Madrid", na cidade de Alto Piquiri-Pr, com os seguintes limites e confrontações: Ao Noroeste, confronta-se com a Reserva Legal cedida e Data n.º 02, rumo NE 63º42' SO, numa extensão de 66,00 metros. Ao Sudoeste, confronta-se com a Rua José Eutropio da Silva, rumo NO 26º18' SE, numa extensão de 45,00 metros. Ao Sudeste, confronta-se com prol da Rua Lídio Eleutério, rumo NE 63º42' So, numa extensão de 66,00 metros. Ao Nordeste, confronta-se com a Chácara "A" (Jardim Imperial), rumo NO 26º18' Se, numa extensão de 45,00 metros, com área de 2.970,00 m² (dois mil novecentos e setenta metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-Pr, sob o n.º 10.043.

IV - Imóvel: Área de Preservação Permanente - APP, situada no Loteamento "Residencial Madrid", na cidade de Alto Piquiri-Pr, com os seguintes limites e confrontações: Ao Noroeste, confronta-se como Córrego Água Padilha, no rumo 88º00'20" SE, numa extensão de 38,13 metros, no rumo 85º44'31" SE, numa extensão de 55,20 metros, no rumo 86º49'06" NE, numa extensão de 55,05 metros, no rumo 76º42'36" NE, numa extensão de 47,37 metros e no rumo 88º51'33" SE, numa extensão de 21,46 metros. Ao Sudoeste, confronta-se com a Chácara n.º 94, rumo NO 29º17'55" SE, numa extensão de 34,79 metros. Ao Sudeste, confronta-se com a Reserva Legal Cedida, no rumo NO 88º51'33" Se, numa extensão de 7,81 metros, no rumo SO 76º42'36" NE, numa extensão de 48,51 metros, no rumo SO 86º49'06" NE, numa extensão de 50,28 metros, no rumo NO 85º44'31" SE, numa extensão de 29,85 metros, no rumo NO 85º44'31" SE, numa extensão de 24,40 metros, no rumo NO 88º00'20" SE, numa extensão de 18,90 metros e no rumo No 85º13' SE, numa extensão de 37,79 metros. Ao Nordeste, confronta-se com a Chácara "A" (Jardim Imperial), rumo No 26º18' Se, numa extensão de 36,40 metros, com área de 6.555,22 m² (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula vinte e dois metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-Pr, sob o n.º 10.091.

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto destina-se a implantação do Parque Urbano de Alto Piquiri, como área de uso comum do povo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 062/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas.
Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 013/2022

ATA de Fornecimento nº 064/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas.
Valor Total: R$ 36.327,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 013/2022
Iporã/PR. 20 de abril de 2022
Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 068/2022
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e
CONSIDERANDO
a)o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022;
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, Departamento de Vigilância Sanitária e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022
Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas e multa.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas e multa.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de abril de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA n. 003/2022
Concede progressão funcional a servidora Sirlene Maria Gobo Rodrigues e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 002/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído curso de pós-graduação na área de sua atuação, a servidora SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES, Assistente Legislativo conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 002/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual da servidora é 75, passará para o nível 81.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA n. 004/2022
Concede progressão funcional a servidora Alessandra Gobo Maroto e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 003/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído curso de pós-graduação na área de sua atuação, a servidora ALESSANDRA GOBBO MAROTO, Assistente de Serviços Gerais conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 003/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual da servidora é 50, passará para o nível 56.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.010/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Brasília/DF no período de 24 a 28 de abril/2022, onde participará da XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e oportunidade em que tem compromisso agendado com o Deputado Federal Osmar Serraglio, descrito no Requerimento........ cabendo o pagamento antecipado de cinco diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.011/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto, a viajar até Brasília/DF no período de 24 a 28 de abril/2022, onde participará da XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e oportunidade em que tem compromisso agendado com o Deputado Federal Osmar José Serraglio, descrito no Requerimento 002/2022(Gabinete da Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto) cabendo o pagamento antecipado de cinco diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.012/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Natanael Lopes de Souza, a viajar até Brasília/DF no período de 24 a 28 de abril/2022, onde participará da XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e oportunidade em que tem compromisso agendado com o Deputado Federal Osmar José Serraglio, descrito no Requerimento 002/2022(Gabinete do Vereador Natanael Lopes de Souza) cabendo o pagamento antecipado de cinco diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 025/2022
PROCESSO Nº 060/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DOS PACIENTES DO SUS, ESPECIALMENTE NO TRATAMENTO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
VALOR MÁXIMO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 85/2022 de 20 de abril de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 86.670,00 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
427 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.670,00
Total Suplementação: 86.670,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	86.670,00
Total		**86.670,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022, refere-se à contratação de empresa para conserto de 03 (três) pulverizadores, no qual são utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para combate ao mosquito da dengue. Tal contratação, justifica-se em virtude do aumento expressivo nos casos de Dengue nos últimos dias, onde a Vigilância Sanitária utiliza os equipamentos para pulverização do "Fumace" para controle do mosquito causador da doença, como estão em uso contínuo, é comum que apareçam defeitos ao longo do tempo, necessitando do conserto para o bom desempenho no controle do *Aedes Aegypti*. Todavia, vale ressaltar que os equipamentos são utilizados em pontos estratégicos, onde há dificuldade na remoção de objetos presentes em borracharias, ferros velhos, reciclagens, dentre outros. Diante dos fatos, é extremamente importante, a contratação imediata, para a continuação no controle do mosquito transmissor da doença, garantindo a população mais qualidade de vida dentro dos limites de nosso município.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 75.104.406/0003-85	**R$ 2.556,97 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de abril de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Saúde.

Mariluz, 20 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 514/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2022
AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a ENFERMEIRA, a Senhora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação e Oficina da Vacina BCG, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2022
AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação para Qualificação de Agentes de Seguro de Desemprego, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2022
AUTORIZA A ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, a Senhora DAIANE UVEDA ZAGO, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação para Qualificação de Agentes de Seguro de Desemprego, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidor JOÃO BARBOZA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.199.147-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.302.819-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 02/05/2019, para serem gozadas a partir de 18/04/2022 à 17/05/2022 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 02/05/2020, para serem gozadas a partir de 18/05/2022 à 16/06/2022 e 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 02/05/2021, para serem gozadas a partir de 17/06/2022 à 16/07/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 026/2022
PROCESSO Nº 0063/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: VIKN EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.977.708/0001-65
VALOR MÁXIMO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2022
Concede férias ao servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, portador da Cédula de Identidade nº 6.043.803-0 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021, com fruição em 25/04/2022 a 24/05/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.992.892,33 (Três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 700.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 785.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS....................................R$ 10.000,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 160.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 28.723,20
3513 FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES................................R$ 402.251,95
1324 FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário
SOMA..R$ 600.975,15
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 530.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 859.021,51
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 5.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 1.444.021,51
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 81.954,91
2482 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
SOMA..R$ 91.954,91
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 100.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 110.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 547.126,43
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 298.814,33
2316 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 15.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
2812 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 880.940,76
TOTAL...R$ 3.992.892,33
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário..R$ 395.152,78
FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010......................................R$ 81.954,91
FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde...............R$ 14.361,60
SOMA..R$ 491.469,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)......................................R$ 730.000,00
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário..R$ 7.099,17
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Recapeamento Asfáltico................................R$ 547.126,43
FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde...............R$ 14.361,60
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico............................R$ 859.021,51
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Recapeamento Asfáltico................................R$ 298.814,33
SOMA..R$ 2.456.423,04
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........................R$ 10.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 10.000,00
1067 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA..R$ 10.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 50.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 50.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 10.000,00
2468 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA..R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 800.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 800.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
2811 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
2813 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 65.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 135.000,00
TOTAL...R$ 3.992.892,33
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1137
De 20 de abril de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária destinada à conclusão do Convenio Nº. 317/2020, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB para a aquisição equipamentos, mobiliário, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos proveniente da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
1085/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 881 - Equipamentos Merenda Escolar – SEAB
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 10.099,98 (dez mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
06.00
Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
1085/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 881 - Equipamentos Merenda Escolar - SEAB 10.099,98
TOTAL.. 10.099,98
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotação do orçamento vigente:
06.00
Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
848/33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 881 - Equipamentos Merenda Escolar - SEAB 10.099,98
TOTAL.. 10.099,98
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 85/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 35/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro (a), portador do CPF/MF sob o nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da M.A.DAL POZZO - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado a vigência do contrato nº 085/2021, para o dia 30/12/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.A.DAL POZZO -ME
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veiculo utilitário – 0/Km (novo), visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre a SEAB e o Município de Perobal – Pr.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 95.000,00
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 10 de maio de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 12/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30hrs do dia 12/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 12/05/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 141.900,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

LOTE	ITEM	PESSOA JURIDICA
01	01	SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 20 de abril de 2022.
Comissão de Licitação:
FABIO CESAR BELEZI
VICTOR RYO KIMIYAMA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI
MAYARA DA COSTA VIRGENS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
CLASSIFICAÇÃO

LOTE	ITEM	PESSOA JURIDICA	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
1º	01	01 SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963	600,00	7.200,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 20 de maio de 2022.
Comissão de Licitação:
FABIO CESAR BELEZI
VICTOR RYO KIMIYAMA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI
MAYARA DA COSTA VIRGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1136
De 20 de abril de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 223.018,79 (Duzentos e vinte e três mil dezoito reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais
867/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18,79
Fonte 814
TOTAL 18,79
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
218/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
FONTE 104
TOTAL 13.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
14/3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
15/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
219/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
08.02 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
299/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.100 Manutenção das Atividades de Lazer
348/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
FONTE 0
TOTAL 210.000,00
TOTAL GERAL 223.018,79
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
175/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
180/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00
FONTE 104
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
113/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 210.000,00
TOTAL 210.000,00
TOTAL GERAL 223.000,00
b) O provável excesso de arrecadação na fonte de Recursos 814 – Reforma da Praça Curitiba R$ 18,79; conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 223.018,79
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 20 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nº. 001/2022

O Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, considerando a atribuição de que trata o artigo 62.2 do Estatuto, CONVOCA a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a homologação, nos termos do artigo 157, do Estatuto da Entidade, da nomeação de Presidente, haja vista a renúncia apresentada pelo Presidente anterior, a ser realizada no dia 25 DE ABRIL DE 2022, na sala de reuniões da sede da entidade, sito à Avenida Ipiranga, nº. 3883, na cidade de Umuarama, Paraná, às 18h10m horas, em primeira convocação e, caso necessário, às 18h40m, em segunda convocação.
A publicação deste ato convocatório observará a forma de que trata o artigo 52.1, do edital.
Umuarama-PR, 20 de abril de 2022.
JOSÉ ALCINDO GIL
Presidente em exercício da NOROSPAR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
Decreta luto oficial nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. OSVALDO VECHIATO nesta data;
CONSIDERANDO que o Sr. OSVALDO VECHIATO é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos 19, 20 e 21 de abril de 2022, em virtude do falecimento do Sr. OSVALDO VECHIATO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 19 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES, matrícula nº 2352-3, ocupando o cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 172/2022
Concede Férias ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇO, matrícula nº 2418-0, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 19 de maio de 2022 a 17 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 170/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, os Ofícios nº019/2022 e nº032/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 06/05/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
7	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
8	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
12	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
13	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 012/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 15.670.736/0001-44
OBEJTO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet em banda larga via fibra óptica com capacidade de MB ilimitado, para cobrir necessidade da Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
OBJETO DO ADITIVO: fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato nº 07/2021 que findaria em 30 de março de 2021, fica prorrogado até 30 de março de 2022.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra base legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Mariluz-PR, 30 de março de 2022.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: Alexandre Gomes da Silva
OBJETIVO: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para 30 de setembro de 2022
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
ALEXANDRE GOMES DA SILVA
CONTRATADO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: Claricio de Jesus Almeida
OBJETIVO: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para 30 de setembro de 2022
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
CLARICIO DE JESUS ALMEIDA
CONTRATADO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: Weverton Ferreira
OBJETIVO: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para 30 de setembro de 2022
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
WEVERTON FERREIRA
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Leiturista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO: 01 abril de 2022 a 30 de setembro de 2022
VALOR MENSAL: R$ 1.707,91 (Um mil setecentos sete reais e noventa um centavos), mais adicional de insalubridade ou periculosidade, horas extras, e verbas de adicional de tempo de serviços prestados como servidor público.
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADA: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Ajudante de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO: 01 abril de 2022 a 30 de setembro de 2022
VALOR MENSAL: R$ 1.225,37 (Um mil duzentos vinte cinco reais e trinta sete centavos), mais adicional de insalubridade ou periculosidade, horas extras, e verbas de adicional de tempo de serviços prestados como servidor público.
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADA: VALDECY JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Contador, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO: 01 abril de 2022 a 30 de setembro de 2022
VALOR MENSAL: R$ 4.516,12 (quatro mil quinhentos dezesseis reais e doze centavos), mais horas extras e verbas de adicional de tempo de serviços prestados como servidor público.
Mariluz-PR, 01 de abril de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 31/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M BAESSO GUIZILINI GÁS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 15/04/2022 à 14/06/2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/04/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 29/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação para acompanhamento dos procedimentos administrativos, parametrização de documentos, implantação de rotinas, bem como treinamento dos membros de servidores municipais integrantes do Departamento de Compras e Licitações do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
BREV ENGENHARIA LTDA	16.000,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2022
Dispensa por Limite nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: BREV ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação para acompanhamento dos procedimentos administrativos, parametrização de documentos, implantação de rotinas, bem como treinamento dos membros de servidores municipais integrantes do Departamento de Compras e Licitações do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 20/04/2022 à 20/09/2022
Adjudicada e Homologada: 20/04/2022
Data de Assinatura: 20/04/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.154, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei 1528, de 25 de junho de 2010, que Cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHISA e Institui o Conselho Gestor do FHISA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 5º, da Lei 1528, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I - Representantes do poder Executivo:
1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
2) Procuradoria Jurídica do Município;
3) Secretaria Municipal de Cidanania e Assistencial Social;
4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
II - Representante dos demais órgãos:
1) Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1)- Associação Comercial e Empresarial de Pérola.
§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHISA será exercida pelo Secretário Municipal de Cidadania e Assistencial Social.
§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FHISA exercerá o voto de qualidade.
§ 3o Competirá a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.
Art. 2º Está lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 048/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº046/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
3	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
4	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
5	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
6	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
7	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
8	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
9	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
10	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
11	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
12	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
13	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
14	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
15	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
16	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
17	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
18	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
19	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
20	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
21	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
22	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
23	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
24	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
25	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
26	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
27	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
28	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
29	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
30	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
31	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
32	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
33	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
34	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
35	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
36	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
37	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
38	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
39	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
40	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
41	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
42	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
43	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
44	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
45	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
46	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
47	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
48	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
49	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
50	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
51	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
52	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
53	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
54	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
55	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
56	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
57	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
58	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
59	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (convocada)	12/11/1990	90.00
7	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (convocada)	14/07/1991	90.00
8	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (convocada)	21/07/1991	90.00
9	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
10	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
11	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
12	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
13	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
14	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
15	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
16	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
17	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
18	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
19	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
20	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
21	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
22	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
23	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
24	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
25	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
26	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
27	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
28	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
29	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
30	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
31	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
32	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
33	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
34	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
35	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
36	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
37	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
38	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
39	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
40	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
41	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
42	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
43	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
44	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
45	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
46	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
47	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
48	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
49	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
50	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
51	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
52	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
53	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
54	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
55	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
56	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
57	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
58	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
59	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
60	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
61	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
62	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
63	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
64	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
65	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
66	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
67	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
68	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
69	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
70	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
71	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
72	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
73	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
74	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
75	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
76	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
77	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
78	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
79	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
80	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
81	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
82	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
83	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
84	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
85	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
86	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
87	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
88	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
89	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
90	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
91	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
92	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
93	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
94	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
95	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
96	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
97	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
98	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
99	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
100	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
101	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
102	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
103	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
104	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
105	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
106	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
107	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
108	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
109	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
110	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
111	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
112	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
113	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
114	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
115	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
116	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
117	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
118	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
119	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
120	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
121	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
122	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
123	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
124	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
125	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
126	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
127	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
128	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
129	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
130	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
131	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI - (convocada)	19/10/1999	52.00
13	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN - (convocada)	19/12/2001	52.00
14	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
15	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
16	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
17	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
18	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
19	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
20	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
21	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
22	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
23	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
24	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
25	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
26	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
27	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
28	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
29	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
30	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
31	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
32	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
33	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
34	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
35	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
36	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
37	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
38	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
39	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
40	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
41	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
42	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
43	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
44	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
45	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
46	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
47	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
48	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
49	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
50	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
51	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
52	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
53	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
54	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
55	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
56	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
57	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
58	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
59	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
61	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
62	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
63	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
64	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
65	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
66	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
67	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
68	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
69	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
70	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
71	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
72	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
73	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
74	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
75	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
76	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
77	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
78	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
79	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
80	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
81	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
82	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
83	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
84	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
85	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
86	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
87	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
88	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
89	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
90	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
91	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
92	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
93	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
94	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
95	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
96	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
97	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
98	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
99	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
100	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
101	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
102	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
103	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
104	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
105	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
106	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
107	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
108	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
109	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
110	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
111	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00
112	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO - (Final Lista)	22/03/1989	70.00
113	ANDREIA AMORIM ZARELLI - (Final Lista)	01/04/1997	70.00
114	LUCAS CRUZ VENANCIO - (Final Lista)	06/06/1996	55.00
115	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	52.50
116	LUANA BICUDO SILVA - (Final Lista)	23/01/2000	52.50
117	GLEICIANE OLIVEIRA RASO - (Final Lista)	17/11/1997	52.00

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 116/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ELIANE REGINA FLOTE	01/04/2020 a 31/03/2021	Médico Intervencionista	PARANAVAÍ	20/04/2022 a 19/05/2022
2	ROGÉRIO KONDO	01/12/2020 a 30/11/2021	Médico Intervencionista	CAMPO MOURÃO	03/04/2022 a 22/04/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de abril de 2022

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Chamada Pública nº 02/2022,** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2022, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição (R$) Unitário	Valor Total
01	ABÓBORA MORANGA	KG	100	3,80	380,00
02	ABOBRINHA VERDE	KG	200	4,34	868,00
03	ALFACE	MÇ	1.000	3,28	3.280,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	500	4,95	2.475,00
05	BATATA DOCE COMUM	KG	100	3,29	329,00
06	BRÓCOLIS	MÇ	300	5,81	1.743,00
07	CENOURA	KG	400	4,51	1.804,00
08	CHEIRO VERDE	MÇ	900	1,91	1.719,00
09	COUVE FLOR	MÇ	200	6,17	1.234,00
10	CHUCHU	KG	100	4,19	419,00
11	COUVE MANTEIGA	MÇ	600	3,38	2.028,00
12	MANDIOCA C/ CASCA	KG	500	4,66	2.330,00
13	MILHO VERDE COM PALHA	KG	300	6,95	2.085,00
14	PEPINO	KG	300	3,94	1.182,00
15	REPOLHO MANTEIGA	KG	800	4,43	3.544,00
16	COLORAU EM PÓ	KG	70	30,00	2.100,00
17	PÃO CASEIRO	KG	800	18,38	14.704,00
18	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA	KG	1315	14,40	18.936,00
19	POLPA DE ABACAXI CONGELADA	KG	200	13,00	2.600,00
20	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	200	16,00	3.200,00
21	POLPA DE UVA CONGELADA	KG	200	15,00	3.000,00
	TOTAL				**69.960,00**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **25/04/2022 até às 14 horas do dia 31/12/2022**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de

Pérola, localizada na Rua do Rosário, nº 202, Pérola/PR. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.

Pérola/PR**,** 20 de abril de 2022.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.155, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, que Cria o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, e dá outras providencias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 2º, da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O COMHAB será composto por 06 (seis) conselheiros e a cada conselheiro titular corresponderá um suplente que poderá ser de entidade diversa da que indicou o titular nos termos do regimento interno.
Art. 2º O artigo 3º, da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O COMHAB terá a seguinte composição:
I - Representantes do poder Executivo:
1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
2) Procuradoria Jurídica do Município;
3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
II - Representante dos demais órgãos:
1) Companhia de Saneamento do Paraná- Sanepar;
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1)- Associação Comercial e Empresarial de Pérola.
Art. 3º O artigo 6º, da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6° - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável á instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação será prestado diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 4º O artigo 12, da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12 - As despesas com execução da presente lei, bem como a instalação do Conselho decorrerão das verbas consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 5º Está lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de maio de 2022, protocolo até às 08h20min e abertura as 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Valor R$: 56.793,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa:ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, JARDIM ALBURQUERQUE - 87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., portador(a) do RG. nº 6086311 SSP/, e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2018, Processo n° 37, data da homologação da licitação 09/04/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS MARCA VL/UNIT ÁPOS ADIT. VALOR TOTAL
1 1 12,00 INSTRUTORES (AS) DA OFICINA DE RECREAÇÃO ESPORTIVA, QUE ATUARÃO NAS ACADEMIAS COM A TERCEIRA IDADE, OFICINAS DE VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL E CAMPO, TOTALIZANDO 105H/SEMANAIS, DISTRIBUIDAS EM: 25 HORAS ATI; 40 HORAS NAS AULAS DE FUTSAL E CAMPO E 20 HORAS NO VOLEIBOL, OS MESMOS DEVERAM MONTAR TORNEIOS COM AS EQUIPES NO MUNICÍPIO. VBP 9.240,00 110.880,00
1 2 12,00 INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA AUXILIAR EM SALA DE AULA FAZENDO A INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNO SURDO E MUDO MATRICULADO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CARGA HORÁRIA 30H/SEMANAIS. VBP 1.336,25 16.035,00
1 3 12,00 PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TUTORIA PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES EM ENCONTROS PRESENCIAIS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DE VIDEO-AULASNA SALA DE VIDEO DA ESCOLA JOÃO BATISDTA DE MELO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANALMENTE. VBP 1.680,00 20.160,00
1 4 12,00 INSTRUTOR PARA ATUAR EM OFICINAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BASTISTA DE MELO COM 40 HORAS SEMANAIS. VBP 1.791,25 21.495,00
VALOR DO ADITIVO 168.570,00
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 10 de abril de 2023, contados a partir de 10 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 210/2022, de 20 de abril de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG n°. 5.986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2020-2021, a serem concedidas no período de 11/04/2022 a 30/04/2022, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 192/2022, de 11 de abril de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 71 (setenta e um) dias, com vigência a partir de 18 de abril de 2022, a Sra. JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.760.992-6 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período da Concessão do Auxilio Doença em favor da Servidora Pública Sra. ANTONIA DE LOURDES NOGUEIRA GODOI, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar; Atividade: 2.138 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar o término da Concessão do Referido Auxilio Doença, cuja previsão é dia 27/06/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 208/2022, de 19 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, portadora do RG n°. 4.442.119-4 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/08/2020-2021, a serem concedidas no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 209/2022, de 19 de abril de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR CONCESSÃO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, Portadora do RG n°. 3.315.466-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022, que foram usufruídas no período de 21/03/2022 à 30/03/2022, com o pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.490/2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV, DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV, inscrito no CNPJ sob o nº 03.105.925/0001-95, com sede à Rua Chopin, nº 12, Bairro Cidade Alta, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente WALDIR AMILTON NUNES, brasileiro, casado, portado do RG/CI nº. 4.439.633-5SSP/PR, e do CPF/MF nº. 736.149.129-49, residente e domiciliado à Av. Canadá, nº 686, na cidade de Cafezal do Sul, Paraná.
Art. 2º O presente Convênio tem por objetivo o atendimento dentro das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, das necessidades referentes ao acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes do município de São Jorge do Patrocínio, em situação de risco, encaminhadas pelo Poder Judiciário desta Comarca.
Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros desta Lei, constituem-se no valor global de R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) que serão repassados em parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
§ 1º Além do pagamento dos valores previstos nos incisos deste artigo, fica o Poder Executivo municipal autorizado ao pagamento mensal correspondente a R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais) por criança e/ou adolescente acolhidos na entidade.
§ 2º O pagamento previsto no parágrafo anterior ocorrerá apenas nas hipóteses em que houver determinação judicial para o acolhimento institucional e perdurará durante o período de permanência da criança e/ou adolescente acolhido.
§ 3º Caso seja mantida a permanência dos direitos familiares sobre quaisquer crianças e/ou adolescentes que venham a ser encaminhadas ao acolhimento da Entidade fica o município eximido do pagamento dos valores de manutenção de sua permanência.
Art. 4º Para a transferência dos recursos, a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 5º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período correspondente de janeiro a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer uma única vez, por igual período, podendo aplicar como critério de reajuste inflacionário a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2022

EXONERA O SERVIDOR

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2022, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 11.048.706-1SESP PR, admitido em 17 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público por tempo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada portaria nº 013/2022 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2022

Nomeia o Empregado

CLEBERSON LUIZ GREMONESI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLEBERSON LUIZ GREMONESI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.936.750-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2022

Nomeia o Empregado

CLEITON DE JESUS OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLEITON DE JESUS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.249.625-4 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2022

Nomeia o empregado

EDUARDO PEREIRA REIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDUARDO PEREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.026.481-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2022

Nomeia a empregada

SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.579.189-7 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2022

Nomeia a empregada

SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.105.776-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2022

Nomeia o Empregado

RENAN CEZAR CASTILHOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RENAN CEZAR CASTILHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2022

Nomeia o Empregado

SAMUEL LUCIANO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **SAMUEL LUCIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.969.681-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 135/2022

Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí do Sr. Rogerio Bezerra Lopes Ribeiro

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 11 de maio de 2021, a Portaria nº 406/2021 - CIUENP de 16 de novembro de 2021, que concedera Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí ao servidor **ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO**, portador Cédula de Identidade RG nº. 7.242.657-6 SESP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srta. **LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13169790-2/SSP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 199/2021 – CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo gerenciamento das escalas médicas (regulação e intervenção) da Base de Umuarama, a partir de 20/04/2022 e por prazo indeterminado.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Umuarama - PR, 20 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2022

Nomeia o Empregado

THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.185.929-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2022

Nomeia a empregada

ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.398.212-6 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 26/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de abril de 2022.

Fornecedor: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.414.123/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL PEMRIUM 4.1GHZ 4MG 11ª GERAÇÃO – PLACA MÃE H510M DDR4 – MEMORIA RAM DDR4 8GB – SSD SATAIII – KIT GABINETE ATX COM FONTE 200W – TECLADO – MOUSE – CAIXA SOM – MONITOR LED 20"	2,00	R$ 3.519,79	R$ 7.039,58
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 110V – WI-FI	1,00	R$ 2.399,54	R$ 2.399,54

Valor Total Homologado - R$ 9.439,12 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.286, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Autoriza o Município a conceder as entidades sociais, subvenção social para despesas de custeio para o exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara, Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste, Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa e Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales, entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública.
Art. 2o - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo disposto nos seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, e Resolução nº. 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3o - As subvenções sociais serão repassadas para as entidades, conforme tabela abaixo, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022:
Entidade CNPJ Valor Dotação Orçamentária
Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara. 05.346.949/0001-61
246.794,00 12.001.082430025.6.047.3.3.50.43
Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste. 80.291.081/0001-65 165.000,00 12.00
1.082430025.6.042.3.3.50.43
Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa. 75.793.646/0001-72 26.269,50
12.003.082410028.2152.3.3.50.43
Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales.
78.193.083/0001-70
60.000,00
12.003.082410028.2167.3.3.50.43
Parágrafo Único: O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados pelo Concedente.
Art. 4o - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhadas dos seguintes documentos:
I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
II - Lei de Utilidade pública;
III - Ata de Posse da Diretoria em Exercício;
IV - Último Balanço Contábil da Entidade;
V - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VI - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;
VII - Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: O plano de trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Concedente e deve conter no mínimo:
I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases de execução;
IV- Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
V - Cronograma de Desembolso;
VI - Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
Art. 5o - A entidade beneficiada pela subvenção deverá utilizar o SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestação de contas bimestral e total dos recurso recebidos.
§ 1º - O repasse dos recursos ficará condicionada à prestação de contas de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Verificado a qualquer tempo a irregularidade nas prestações de contas bimestrais, poderá, o Concedente suspender o repasse dos recursos até a devida regularização ou, tratando-se de falha insanável, rescindir o ajuste e exigir o devido ressarcimento aos cofres públicos.
§ 3º - Compete ao Controle Interno do Município a análise final da prestação de contas.
Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de Abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 089, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear TAISA CAROLINA PAVAN, portador da CI/RG n.º 10.837.322-9 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 074.622.459-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica, a contar do dia 01 de abril de 2022.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 090, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor MARCIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 10626, portador da CI/RG n.º 6.379.197-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do servidor, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de abril de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 091, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 20 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
6173	Gisleine Neile da Silva Teixeira	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
1244	Rosangela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
17256	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
8052	Valquiria Bazanella Mistrello	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022
1706	Vilma Aparecida Nascimento	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	20/04/2022 a 08/07/2022

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
Processo nº. 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ 11.419.119/0001-10
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADRO EMOLDURADO COM FOTO AÉREA DA SEDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 20 de abril de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
Processo nº. 051/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ 04.105.339/0001-03
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 20 de abril de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 25/ABRIL/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 21/2022 – Revoga a Lei Municipal nº 3.725, de 27 de julho de 2011.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 24/2022 – Altera a Lei nº 4.483, de 22 de junho de 2021.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 -. Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Professor, Senhor Adalberto Carlos Rigobello.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de abril de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 121/2022
Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VI, c/c o art. 91, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Complementar n° 18/1992 que estabelece que nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento dos servidores, salvo por imposição legal, ou mandado judicial;
CONSIDERANDO que, além das consignações de caráter compulsório, são previstas outras consignações, de caráter facultativo, que necessitam de regulamentação, de modo a preservar a capacidade econômica da remuneração dos servidores municipais;
D E C R E T A:
Art. 1° Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Umuarama, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização prévia e expressa, nos termos deste decreto.
Art. 2o Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica ou fundacional, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos em atividade, em favor do consignatário;
III - consignado: servidor público, ativo e inativo, aposentado ou pensionista;
IV - consignação compulsória: descontos e recolhimentos obrigatórios efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa;
V - consignação facultativa: desconto efetuado sobre a remuneração do servidor, consignado em folha de pagamento, decorrente de solicitação formal e expressa do mesmo em favor do consignatário, mediante convênio firmado com a Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional ou pelos sindicatos representantes dos servidores públicos municipais de Umuarama;
VI - margem consignável: parcela da remuneração passível de consignação facultativa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor líquido recebido pelo servidor.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, considera-se valor líquido o vencimento do cargo mais as vantagens pecuniárias pagas ao servidor, excetuando os valores referentes à gratificação natalina, adicional de férias e vantagens de natureza indenizatória, deduzindo-se os descontos e recolhimentos obrigatórios efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa.
Art. 3° Os descontos autorizados não poderão exceder, em nenhuma hipótese, a margem consignável; podendo, no entanto, ser renovados com permissão expressa do servidor.
Art. 4° São consideradas consignações facultativas para fins do disposto neste decreto:
I - mensalidade sindical referente aos sindicatos da categoria do servidor público municipal, incluindo, também, os sindicatos que representam os professores e demais profissionais da educação;
II - contribuição para planos de seguros, planos de saúde ou similares;
III - convênios firmados entre empresas públicas ou privadas com a Associação de Servidores Municipal de Umuarama – ASSEMU;
IV - outras consignações voluntárias não previstas neste Decreto.
Art. 5° A sistemática de consignações de pagamento, na modalidade facultativa, constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos ativos e inativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e do Legislativo Municipal, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública por dívidas ou compromissos por eles assumidos com os consignatários.
Parágrafo único. Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações, cabe ao servidor providenciar diretamente ao consignatário, o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração Pública, tratada neste Decreto, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
Art. 6° Para serem credenciados como consignatários, além da comprovação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, devem atender as exigências e procedimentos que se fizerem necessários conforme dispositivo legal aplicável à espécie.
Parágrafo único. A exigência de cadastramento dos consignatários, conforme estabelecido no caput deste artigo, não se aplica à mensalidade prevista no art. 4º, inciso I.
Art. 7° A consignação em folha de pagamento, seja ela obrigatória ou facultativa, somente será efetivada mediante apresentação da respectiva autorização, assinada pelo consignado, para desconto em folha de pagamento, fornecida pelo próprio consignatário, até o terceiro dia útil do mês, através de ofício devidamente cadastrado junto à unidade de protocolo junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
§ 1° Para adequação das disposições deste Decreto, será conferido aos signatários o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para que protocolem junto à Diretoria de Recursos Humanos a primeira autorização de desconto, devidamente assinada pelos consignados.
§ 2° Quando a consignação em folha de pagamento se der em caráter mensal e de forma contínua, a autorização do servidor ativo ou inativo, aposentado ou pensionista deverá ser renovada, quadrimestralmente, sob pena de suspensão do desconto.
Art. 8° O consignatário deverá encaminhar até o quinto dia útil de cada mês ao consignante, a relação de todos os servidores ativos ou inativos, aposentados e pensionistas que deverão ter o desconto em folha de pagamento, do mês subsequente e o respectivo valor a ser depositado.
Art. 9° O consignatário deverá solicitar, até o quinto dia útil de cada mês, através de ofício devidamente cadastrado junto à unidade de protocolo da Prefeitura, o repasse dos valores descontados dos servidores, especificando o banco, agência e conta a serem depositados.
Art. 10. A Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverá repassar ao consignatário, até o décimo dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados.
Art. 11. O consignante deve comunicar ao consignatário, mensalmente, até a data do pagamento, a relação dos nomes daqueles que não puderam sofrer os descontos, seja parcial ou totalmente.
Art. 12. As consignações em folha prevista no art. 4º deste Decreto podem, a qualquer tempo, no todo ou em parte, ser canceladas ou suspensas:
I - por interesse do consignante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, não alcançando situações pretéritas;
II - por interesse do consignatário, conforme firmado em contrato ou convênio;
III - por interesse do consignado, após aquiescência do consignatário.
Art. 13. A consignação poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo consignante, até a efetiva liquidação dos valores descontados dos servidores.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3943/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA LEONEL, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 252.556.428-60 e carteira de identidade RG sob nº 5.860.285-0 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 25 (vinte e cinco) de abril a 14 (quatorze) de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3944/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANGELA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 008.416.879-00, carteira de identidade RG sob nº 9.158.761-0 SSP-PR, com matrícula 3183, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) de abril 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3945/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor CARLOS LEANDRO DELLA FLORA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 772.936.300-34 e carteira de identidade RG sob nº 12.476.048-8 SSP-PR, com matricula 3661, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 25 (vinte e cinco) de abril a 14 (quatorze) de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3946/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SSP-PR, com matricula 3649, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 25 (vinte e cinco) de abril a 14 (quatorze) de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3947/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSINARIA GOMES DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 361.579.709-44, e carteira de identidade RG sob nº 1.802.531-0 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matrícula nº 2967, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2022
Libera gravame de datas caucionadas com garantia hipotecária, do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA III", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, consubstanciado ainda pelo contido na Lei Complementar nº 434, de 22 de dezembro de 2017 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 12397/2020, em nome da empresa "V. C. VITE – LOTEAMENTO - ME", com sede na Avenida Junqueira Freire s/nº, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.015.217/0001-04, tendo como objeto o pedido de liberação de gravame "caução com garantia hipotecária" sobre imóveis do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA III", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o documento da COPEL informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública encontra-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a declaração da SANEPAR informando que o loteamento possui rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado pela concessionária;
CONSIDERANDO a declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se executadas de acordo com a normas exigidas;
CONSIDERANDO a declaração da Secretaria de Meio Ambiente, informando que a arborização foi executada, nos termos do projeto, não possuindo óbices quanto a sua liberação;
CONSIDERANDO a declaração da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - Diretoria de Transito, informando que a sinalização viária horizontal e vertical, estão de acordo com o projeto e executado dentro das normas exigidas;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado o gravame dos imóveis caucionados com garantia hipotecaria do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA III", constituído pelo lote de terras nº.15-U, da subdivisão do lote nº.15, da Gleba 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme segue:
Arborização
Data nº. 51 da Quadra nº. 05.
Pavimentação asfáltica
Datas nºs. 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra nº.01
Datas nºs.01,02,03,04 e 05 da Quadra nº 02.
Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Datas nºs 11,12,13,14 e 15 da Quadra nº 01.
Sinalização Viária
Data nº.16 da Quadra nº 01.
Rede de Água Potável
Data nº.17 da Quadra nº 01.
Rede de Galeria de Águas Pluviais
Datas nºs 06 ,07,18 e 19 da Quadra nº 02.
Data nº 01, 25 e 26 da Quadra nº 04.
Art. 2º As despesas com escrituras públicas das áreas liberadas da caução hipotecária, e demais registros e/ou averbações, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º Nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro/averbação da liberação da caução hipotecária das datas descritas no parágrafo primeiro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Gerson Honório Pereira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.516.147-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.846.909-88, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. M. KAMI & CIA. LTDA., com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4345, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.557.226/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Edno Mitsuo Kami, brasileiro, residente em Rua Paraíba, 5533, Zona II, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 9.087.608/PR e do CPF nº 041.939.988-78, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2015 (Processo Administrativo nº 057/2015), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores em relação a celebração do Contrato Administrativo nº 095/2015, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2015, em face da ampliação de metas em virtude da utilização de valores remanescentes do Convênio SIAF 679716, conforme planilha e solicitação do Departamento de Engenharia, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, tudo com base no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário nº 55/2013, de 04/11/2013, pactuados entre o Município de Tuneiras do Oeste e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, oriundo do TC/PAC nº 508/2014.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R$-4.638.099,07 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, e noventa e nove reais e sete centavos), para R$-4.825.647,78 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) considerando o acréscimo de R$-187.548,71 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II e art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, inciso IV, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 095/2015.
Tuneiras do Oeste, 19 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal E. M. KAMI & CIA. LTDA.
Edno Mitsuo Kami
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela AUDATEX
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/05/2022 às 08:30h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 20 de abril de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.274.456/0001-99, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, nº 3293, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama/PR, com telefone para contato (44)3264-6858, representada neste ato por Sérgio Beraldo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG Nº 6.283.003-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.968.449-67, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:
2.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do termino do contrato em 24/04/2022, findando, portanto, em 23/04/2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.
Tuneiras do Oeste, 20 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME
Sérgio Beraldo
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 013/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 014/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 015/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 016/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA nº 017/2022
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 22 do mês de abril do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 95/2022
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial para analisar a proposta apresentada pela ACTX – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM DE XAMBRÊ para elaboração de parceria com o Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a finalidade de atuar na análise da proposta apresentada pela ACTX – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM DE XAMBRÊ, para fim de firmar parceria com a Prefeitura do Município, com o objetivo de fazer Atendimento de Triagem de Materiais Recicláveis coletados no próprio município de Xambrê, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários à sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e de Plano de Trabalho, na seguinte forma:
RODRIGO PEREIRA NEVES
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES
CARLOS MARQUES
Art.2° Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pelo servidor CARLOS MARQUES,
Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para Administração Pública.
Publique-se.
Município de Xambrê, 19 de abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 96/2022
Designa gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada entre a ACTX – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM DE XAMBRÊ com o Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
ART.1 ° designar o servidor CARLOS MARQUES como gestor da parceria firmada entre a ACTX – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM DE XAMBRÊ com o Município.
Art.2° Designar os seguintes agentes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada entre a ACTX – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM DE XAMBRÊ com o Município:
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
RODRIGO PEREIRA NEVES
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES
Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelo gestor e pelos os membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 20 de abril de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 12 REF. AO CONTRATO Nº. 03/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº01/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo seu representante a Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, residente e domiciliado na Avenida Alberto Byington, 991, centro na cidade Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.03, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Item 3 – Óleo Diesel S-10 .... R$6,23;
Item 4 – Etanol ....R$5,30;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 20 de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2022
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) JESUS VILELA.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido ao Sr. JESUS VILELA, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 921.427-0 e inscrito (a) no CPF sob nº 559.934.357-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE. Aposentadoria Voluntaria por Invalidez Permanente, com proventos (mensais e integrais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1, da CF, nos termos da lei municipal 1676/2007 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 20 de abril de 2022.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1271,71 (um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 20 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000026/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 3.750,00-três mil setecentos e cinquenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000027/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 7.350,00-sete mil trezentos e cinquenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000028/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 17.200,00-dezessete mil duzentos reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000029/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 2.250,00-dois mil duzentos e cinquenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000030/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 3.410,00-três mil quatrocentos e dez reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000002/2022
Contrato Nº 000031/2022
Processo Nº 000004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 14/04/2022 á 14/04/2023
VALOR:R$ 15.200,00-quinze mil duzentos reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 53/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 10/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 10/2022, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº22.968.884/0001-05 para execução de ensaios de controle tecnológico e materiais e de execução de obras, inclusive locação, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Xambrê/PR, no valor de R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 20 (vinte) de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. 59/2021 FIRMADO EM 24/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Càndido Rondon , nº 1705, Andar 1 Sala 101, Centro, na cidade de Paranavaí/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Bruno Alves Abou Nouh, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.378.713-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 010.434.459-86, residente e domiciliado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº5410, apto 1404, Zona 07, CEP: 87.020-035 cidade de Maringá/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 59/2021, firmado em 24 de novembro de 2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 06/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o valor de R$ 44.659,53 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ao valor inicialmente firmado, totalizando a importância de R$306.684,42 (trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em razão da diferença de quantitativos orçados do real executado, conforme planilha em anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 12 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO — CPF: 087.169.469-79
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 007/2022-PMI
PROCESSO N°. 062/2022-PMI
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de Radiologia convencional para esta municipalidade, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.
Iporã-Pr, em 20 de abril de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 122/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 12/04/2022 ás 08:00 horas
RETORNO: 12/04/2022 ás 17:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 85,55 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: associal@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARIA DALVA ALBUQUERQUE SANTANA
MATRICULA: 101.905
RG: 4.642.296-1
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 13/04/2022
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 19 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário macrorregional da gestão Intersetorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: associal@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 20.2058
RG: 8.672.250-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 13/04/2022
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 19 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário macrorregional da gestão Intersetorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: associal@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO
MATRICULA: 20.2338
RG: 12.451.876-8
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 13/04/2022
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 19 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário macrorregional da gestão Intersetorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.722-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 08:30H 11/04/2022
RETORNO:14:00H 11/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:03:30H 11/04/2022
RETORNO:18:10H 11/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM: PLACA: BBT4690
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:H:10MIN 11/04/2022
RETORNO:18H:27MIN 11/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,77 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 13/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRICULA: 201975
RG: 7050636-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 14/04/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS RHJ-5H79
CUSTO APROXIMADO R$ 150,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário ira levar o ônibus ate a concessionaria da volare para ser revisado

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 14/04/2022
RETORNO:14:10H 14/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMB: PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
RELATÓRIO DE VIAGEM

VALDIRENE PARECIDA BOSSONI DA SILVA
MATRÍCULA: 700097
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU
SAÍDA: 05/04/2022 ás 06:00 horas
RETORNO: 08/04/2022 12/04/2022 -01:00hr

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/2 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 171,10 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ FOZ DO IGUAÇU/ PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JULIANA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 202278
RG: 90512439
DESTINO/UF: TOLEDO/PR
DATA: 19/09/2022
HORA SAÍDA: 08:00 HORAS
DATA DE RETORNO: 20/09/2022
HORA RETORNO: 20:00 HORAS

Pagamento de uma diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 513,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de (TOLEDO PARA PARTICIPAR DA COPA OESTE.).

Aparecido Pereira Da Silva
DIRETOR DA DIV. DE ESPORTES E LAZER

Paulo Armando Da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 19/04/2022
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:H:00MIN 19/04/2022
RETORNO:14H:47MIN 19/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:06:00H 19/04/2022
RETORNO:18:40H 19/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMB: PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:23:H00MIN 15/04/2022
RETORNO:15H:40MIN 16/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 20/04/2022
RETORNO:16:00H 20/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEO4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 222/2022
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Nomear os profissionais responsáveis pelo processo de Escuta Especializada do Município de Icaraima – Paraná.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 5.897 de 09 de julho de 2021
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Nomeados os profissionais responsáveis para a realização do processo de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Icaraima – Paraná.
Andrea Aparecida Ruzzene de Oliveira
Jane Eliza Domingos Pavan
Marlete Aparecida Bezerra Neves
Rafela Aparecida Leal de Oliveira
Art. 2º. O local para a referida escuta será na sala do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, Icaraima – Paraná.
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho dos profissionais ora nomeado, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - PR
XAMBRÊ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 19/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 06/04/2022 09:52:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2022 16:32:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 004 - EDITAL - uniformes 2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/04/2022 16:45:59 CADASTRO DE PROPOSTA UMUARAMINHA ESPORTES
12/04/2022 09:25:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA UMUARAMINHA ESPORTES
20/04/2022 14:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.
20/04/2022 14:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Fase de disputa iniciada. Consegue nos oferecer um desconto maior?
20/04/2022 14:37:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo para manifestação de recursos será aberto as 15:00 horas de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo: NKS
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE VELCRO PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICIPIO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 95,0796 **Valor Total:** 19.015,92

Item: 2 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo: NKS
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARÇO PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICIPIO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 95,0796 **Valor Total:** 47.539,80

Item: 3 Unidade: Un. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% DE VISCOSE, GRAMATURA 180 GRAMAS COM TRATAMENTO ANTIPILLING, NA COR CINZA CLARO COM DETALHES EM CINZA ESCURO, COM PUNHO E GOLA EM RIBANA CINZA ESCURO E COM ESTAMPA NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO EM CROMIA E NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 27,8516 **Valor Total:** 19.496,12

Item: 4 Unidade: Un. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: SHORTS SAIA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURO COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO EM CROMIA
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 40,3368 **Valor Total:** 14.117,88

Item: 5 Unidade: Un. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURA COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO EM CROMIA
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 39,3764 **Valor Total:** 13.781,74

Item: 6 Unidade: Un. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: AGASALHO HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 295 GRAMAS CORES CINZA CLARO COM CINZA CHUMBO E PRETO. JAQUETA FORRADA COM ZÍPER E BOLSOS INTERNOS NA COR PRETA COM LISTRAS CINZA PERNA ELÁSTICO NA CINTURA
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 119,0896 **Valor Total:** 83.362,72

Item: 7 Unidade: PAR Marca: MEIAS LOA Modelo: MEIAS LOA
Descrição: MEIA UNISSEX PERSONALIZADA
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 9,604 **Valor Total:** 13.445,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UMUARAMINHA ESPORTES	033	36.932.106/0001-70	219.450,00	210.759,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 09:52:11 PUBLICADO
06/04/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/04/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/04/2022 14:00:07 DISPUTA
20/04/2022 14:00:07 LANCE UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033) **219.450,00**
20/04/2022 14:01:43 MENSAGEM UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)
boa tarde so temos nos de participante?
20/04/2022 14:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Sim
20/04/2022 14:03:04 LANCE UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033) **215.061,00**
20/04/2022 14:03:17 MENSAGEM UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)
desconto aplicado
20/04/2022 14:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Não te como aumentar o desconto, estamos aguardando.
20/04/2022 14:08:48 LANCE UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033) **210.759,78**
20/04/2022 14:08:48 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
20/04/2022 14:10:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMUARAMINHA ESPORTES
20/04/2022 14:10:48 HABILITAÇÃO
20/04/2022 14:16:54 MENSAGEM UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)
precisa reformular a proposta?
20/04/2022 15:00:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/04/2022 15:20:23 EM ADJUDICAÇÃO
20/04/2022 15:26:16 ADJUDICADO

PREGOEIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA

MEMBRO DE APOIO ELIZABETE NEVES SERVELHERE RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA

MEMBRO DE APOIO MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 030/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.868-0/SSP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula nona do contrato 030/2017 que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 23/04/2023, contados a partir da data de 24/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo I do presente edital, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada."
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2022.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal -
CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
CNPJ: 32.972.597/0001-22
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.233/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 62.201,00 (sessenta e dois mil e duzentos e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 168 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
62.201,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 62.201,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 17 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.40.00.00 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.40.00.00 84 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.40.00.00 96 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 134 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.40.00.00 169 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 678 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 692 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.201,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.201,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA Nº 214/2022
DATA: 20/04/2022
Súmula: Designar funcionário para receber FG – M2.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. CLÁUDIA CRISTINA PIOVESAN LIMA, Portadora da RG n.º 6.130.531-9 e do CPF nº 018.244.869-01, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica – 40hs, na Escola Municipal Thais Emerim da Silva.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.235/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 148.621,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 161 MATERIAL DE CONSUMO 118.462,28
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 118.462,28
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 30.159,12
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30.159,12
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS
NÃO PREVIDENCIÁRIAS 118.462,28
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30.159,12
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA Nº 215/2022
DATA: 20/04/2022
Sumula: Designar o Sr. Bruno Vitor Souza Perim para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Tancredo Neves.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designado o Sr. Bruno Vitor Souza Perim, Portador do RG n.º 14.358852-3 e do CPF nº 116.869.919-32, para se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado
a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser
encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2022
DATA: 20/04/2022
Sumula: Designar funcionário para receber FG -M2.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a funcionária para receber FG-M2
a partir desta data, com função abaixo especificada:
Keity Aparecida de Oliveira- FG-M2–Orientadora Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022
DATA: 20/04/2022
SUMÚLA: Designar a Sra. Marlete Aparecida Bezerra Neves.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. MARLETE APARECIDA BEZERRA NEVES, Portadora da RG n.º 4.670.486-0 e do CPF nº 641.734969-15, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica – 40hs, na Escola Municipal Thais Emerim da Silva.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 218/2022
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Designa a Sra. Sandra Aparecida Brito Cardoso
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO CARDOSO, Portadora da RG n.º 4.204.058-4 e do CPF nº 619.269.579-20, para ocupar a função de Orientadora Educacional da Rede Municipal de Ensino – 40hs.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2022
DATA: 20/04/2022
Sumula: Designar a Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Gregório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º)Fica Designada a Sra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GREGÓRIO, Portadora da RG n.º 5.276.471-8 e do CPF nº 844.371.979-68, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica – 40hs, na Escola Municipal Thais Emerim da Silva.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 220/2022
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Nomeia a Srta. Maria de Lourdes Pieroni.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Nomeada a Srta. MARIA DE LOURDES PIERONI, Portadora da RG n.º 3.648.076-9 e do CPF nº 474.570.239-68, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Thais Emerim.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

OFICIO

O **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, CNPJ 76.247.337/0001-60, com endereço a Avenida Hermes Vissoto, 810, Centro cidade de Icaraíma, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, portador do CPF: 166.999.308-69, mediante ao Processo Administrativo nº 01/2021 com base no artigo 19 da Lei Federal 13.465/17 após o processamento e apuração das ocupações de características urbanas e com notificação dos ocupantes e confrontantes quando ao Auto de Demarcação Urbanística.

Vem por meio deste Oficiar os reais ocupantes inseridos no **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA,** alcançados nos registros de imóveis, matrículas 198, 199, 6.013, 10.399, 10.400, 9.369, 9.370, 9.371, 9.372, 9.373, 9.374, 9.375, 3.292, 904, 11.573 e 3.045; com processo de REURB na modalidade Especifica em andamento nesta administração, conforme artigo 35 da Lei 13.465/17 apresentar:

> IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
> X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Para firmar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, pode ser apresentado por Empresa Privada habilitada para executar as referidas obras de infraestrutura em representação aos requerentes de regularização. **no prazo de 30 (trinta dias) com vencimento no dia 20 de maio de 2022**. Para a execução das obras de infraestrutura essencial será concedido prazo de (2) dois anos a ser contido no cronograma fisico/financeiro.

O não atendimento a este ofício implicará no indeferimento do Processo de REURB com base no artigo 30 da Lei 13.465/17 e artigo 39 do Decreto Federal 9.310/18 e o envio da listagem dos reais ocupantes e os proprietários nos registros de imóveis aos órgãos de **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para conhecimento e providencias e a aplicação das sanções penais de que se trata do artigo 50 da Lei Federal 6.766/79.

Oficie-se e publique-se.

Icaraíma-PR, 19 de abril de 2020.

Proprietário: ______

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA,
CNPJ 76.247.337/0001-60
Prefeito Municipal: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF: 166.999.308-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 038/202, cujo objeto é a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE DA ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná:
No Termo de Referência Anexo I
ITEM 2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
2.7. Estruturas de Suporte:
Inclui-se:
2.7.2. Tipo de estrutura do sistema: Estrutura para Estacionamento Solar – Carport
Estrutura é fabricada em aço galvanizado e os componentes e ferragens são resistentes à corrosão para confiabilidade a longo prazo; A estrutura será instalada na Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, Rua Irmãos Villas Boas, n° 1851, centro, Francisco Alves, Paraná.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/05/2022.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 20 de Abril de 2022.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO.
Contratada: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.973/0001-56.
Objeto: a Contratação de empresa para a locação de palco, equipamentos de som, imagem e computadores, incluindo operador de som, transporte, montagem, desmontagem, instalação, operacionalização, que serão utilizadas pela Administração municipal para a realização de Show Musical e divertimento para o Público em comemoração ao dia do Trabalhador.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 20/07/2022 (vinte de julho de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 20 DE ABRIL DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 036 DE 13 DE ABRIL DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias nºs 033 e 034 de 11 de abril de 2022, que concedeu diárias aos servidores abaixo relacionados:
1.SANDRA DE MELO PERBELINI, portador da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº 033.824.689-48, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL – CC1;
2.SILVIO PAULINI, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 055.934.299-36, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - CC2;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 040, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
EXONERA, A PEDIDO, FARAO RODRIGUES PEREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor FARAO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3746438-8 expedida pela SESP/AL. e CPF sob nº 705.590.524-99, nomeado, no cargo efetivo de VIGIA, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 12/04/2022.
Francisco Alves, em 19 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
C / O / N / V / I / T / E
A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os munícipes de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública para elaboração da LDO, que será realizada no dia 27 de Abril de 2022 as 14:00 horas, na câmara municipal.
Esperança Nova – PR, 20 de Abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 050/2022

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 8/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 8/2022, Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias dos atos oficiais do município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.233.582/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 19/04/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 051/2022

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 9/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9/2022, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.758.090/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.131.500,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 19/04/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: L. E. CANDIDO ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de total de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), pagos até o 8° (oitavo) dia do mês subsequente da realização do objeto e encaminhamento da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, referente a continuação da prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19/04/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231
DE 19 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/04/2022	05:00h/16:00h	Cascavel-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 234
De 20/04/2022
REVOGA A PORTARIA N.º 22/2022 QUE DESIGNOU O SERVIDOR CLAUDINEY BÚSSOLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Revogar em 20/04/2020, a Portaria n.º 22/2022 que designou o servidor CLAUDINEY BÚSSOLA, portador do CPF-N.º- 809.951.019-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de Diretor do departamento de Esporte e Cultura do Município de Douradina.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 235
De 20/04/2022
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR o servidor CLAUDINEY BÚSSOLA, brasileiro, portador do CPF-N.º-809.951.019-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Diretor do Departamento de Cultura do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação por Função, o percentual de 50,85% (cinqüenta vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 236
De 20/04/2022
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR o servidor ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, brasileiro, portador do CPF-N.º-074.577.889-56 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer a função de Diretor do Departamento de Esportes do Município de Douradina – Nível CC3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 237
De 20/04/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR o Sra. CAMILA SOUZA GOMES, brasileira, portadora do CPF-N.º-118.975.179-80 e do RG-N.º-13.274.190-5-SSP/PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe do setor de distribuição de vacina na Secretaria de Saúde do Município de Douradina, Nível CC-5, a contar de 25/04/2022.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 238
De 20/04/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR a Sra. ELLOÁ CAVINATTI SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º-084.644.779-70 e do RG-N.º-14.338.553-1-SSP/PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe do setor de Controle de Endemias na Secretaria de Saúde do Município de Douradina, Nível CC-5, a contar de 25/04/2022.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 47
De 20/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **25/04/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
17	Andreza Maria dos Santos Souza	094.597.229-62	25º-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
11	Diogo Pirizzatto dos Santos	071.719.179-67	12º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (20/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 48
De 20/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 23/02/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	3º Ampla Concorrência

2. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para, no dia 23/02/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação.**

** A contratação somente será efetivada caso o candidato comprove os títulos (fase I) e apresente a documentação exigida para fins de contratação (fase II).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
003	Lorena Haydee Galli Telles	043.748.109-35	2º Ampla Concorrência
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	3º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (20/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232
DE 19 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/04/2022 04:30h/16:00h Maringá/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário e Santa casa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 126/2022
b) Licitação Nº : 60/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de insumos em geral, sementes de flores, desti-nadas ao ajardinamento de praças, parques, canteiros cen-trais de avenidas, canteiros em instalações e prédios públi-cos por período de 12 (doze) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.004. - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FLORICULTURA URSULA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 91.589.465/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.658,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de abril de 2022
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 127/2022
b) Licitação Nº : 61/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Bandeiras externas para uso no Paço Munici-pal.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.229.858/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 128/2022
b) Licitação Nº : 62/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/04/2022
e) Objeto Homologado : Regularização das DCTF e RAIS 2022 das APMF's
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.073. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR
12.361.0022.2.074. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0023.2.075. - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) R. AISSA & COSTA NETO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.999.911/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87 485-000 - DOURADINA - PARANÁ

DECRETO N.º 51
De 31 de março de 2022

Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado deserto.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2022, que objetiva a aquisição de 01(um) veículo utilitário, 2 portas, modelo pick-up, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "**FRANCISCO GIL VERA**", aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 09 de maio de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior Desconto, por Lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção em bebedouros.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

O Critério de julgamento será o **Maior Desconto, por Lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 19 de abril de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

PREGÃO Nº 34/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de abril de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 09 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 09 de maio de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 09 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 70 /2022
REF. CONTRATO Nº 117 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito públi-co interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 09.004.740/0001-70 - ASSOCIAÇAO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZ.DO OESTE - Endereço: RUA JOAO DE RESENDE nº 604, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. TEREZA CAMARGO – CPF: 156.556.609-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, medi-ante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto solicitado é a contratação de Empresa e/ou Associações e Entidades similares para serviços de assistência a animais em abandono ou por maus tratos por toda extensão do Município por um período de 12 (doze) meses., da (o) Inexigibilidade 06/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 06/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, pror-rogar o prazo de vigência do contrato 117 / 2020, a contar do dia 20/05/2022 com vencimento em 20/05/2023, e acrescer R$42.724,68 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e ses-senta e oito centavos) correspondente a 11,73% referente a recomposição inflacionaria de acordo com o INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses passando assim o valor mensal para R$3.560,39 (Três mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). Conforme memorando 2022001016.
Item Cód. Descrição do produto/serviço Marca do produto UD
Quant. Valor unitário R$ Valor total R$
1 50437 Contratação Associações para serviços de assistência animais em abando solicito a contratação de Empresa e/ou Associações e Entidades similares para serviços de assistência a animais em abandono ou por maus tratos por toda extensão do Município por um período de 12 (doze) meses.
Serviço Mensal 12 3.560,39 42.724,68
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 06/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obede-cendo ao Contrato nº 117 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,19 de abril de 2022.
ASSOCIAÇAO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZ.DO OESTE
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 61 /2022
REF. CONTRATO Nº 343 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 04.327.092/0001-70 - MARCOS ROGERIO DE SOUZA LO-CAÇAOS E TRANSP.-ME - Endereço: RUA PROJETADA 7B nº 103, Bairro CEMTRO, CEP 87450000, TUNEIRAS DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCOS ROGERIO DE SOUZA – CPF: 855.780.619-15, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para transportes de alunos do Muni-cípio de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares., da (o) Pregão 66/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 66/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reduzir o valor do contrato 343/2021 referente ao Pregão Eletrônico 66/2021, ficando SU-PRIMIDO o valor de R$ 172.230,12 (cento e setenta e dois mil duzentos e trinta reais e doze centavos) Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 334.490,64 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 162.260,52 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centa-vos), conforme memorando 2022000912.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 66/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 343 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,08 de abril de 2022.
MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇAOS E TRANSP.-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela le-gislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 131/2022
b) Licitação Nrº : 63/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/04/2022
e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE ONIBUS INTERMUNICIPAL
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.479.591/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 129/2022
b) Licitação Nº : 26/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 20/04/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para: implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, no sistema de busca, as leis da cidade em um único ambiente de pes-quisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, incluindo os Decretos Municipais editados a partir de 2022, por um período de 12(doze) meses
f) Dotação Orçamentaria:
04.124.0005.2.018. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.725.725/0001-35 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 7.225,92 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

[illegible]

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

[illegible]

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR

KEILA FERREIRA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00048/2022)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Cruzeiro do Oeste/PR | CNPJ: 76.381.854/0001-27
Endereço: RUA JOAO ORMINDO DE REZENDE, 686 | CEP: 87400-000
Bairro: CENTRO | Fax: (044) 3676-8150
Telefone: (044) 3676-8150
Representante: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
CPF: 795.588.109-59
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE | CNPJ: 09.093.161/0001-41
Endereço: RUA JOÃO DE REZENDE, 686 | CEP: 87400-000
Bairro: centro | Fax: (044) 3676-8150
Telefone: (044) 3676-8150
Representante: ADILSON MIOTTI
Cargo: Diretor | Complemento: DIRETOR

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 64/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

[illegible]

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

[illegible]

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

[illegible]

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

[illegible]

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

[illegible]

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

[illegible]

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

[illegible]

Cruzeiro do Oeste - PR / 10/01/2022

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00048/2022)

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00048/2022, firmado entre o/a Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 10/01/2022, foi publicado em ___/___/_____ no:

( ) mural
( ) jornal ____________ - Edição nº ______ de ___/___/___
( ) Diário Oficial do ____________ - Edição nº ______ de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cruzeiro do Oeste, ___/___/_____

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00048/2022	Data	01/01/2022
Valor consolidado	2.507.491,27	Valor da prestação inicial	167.166,08
Número prestações	15	Vencimento 1ª prestação	17/01/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	CPF	795.588.109-59
Conta para débito	Banco do Brasil – Agência nº 0518-9	Conta nº	4768-6

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ	09.093.161/0001-41
Representante Legal	ADILSON MIOTTI	CPF	841.010.919-00
Conta para crédito	Banco do Brasil – Agência nº 0518-9	Conta nº	15809-9

[illegible]

Cruzeiro do Oeste/PR - 10/01/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO: Maria Helena Bertoco Rodrigues – Prefeita Municipal
UNIDADE GESTORA: DIRETOR – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
BANCO DO BRASIL (*)

Wilhame A. Queiroz
Gerente Geral UN
F9876879

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 182 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 33.072.467/0001-04 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI - RUA SANTA CATARINA, 2050 Bairro: JARDIM ALVORADA, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) HEMILLY VALENÇA LONGUINI – CPF: 013.508.679-50, E-mail: longuini_engenharia@hotmail.com Telefone: (44) 9977-0712 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a Aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para P.V (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, o mesmos se fazem necessários para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$ Marca
1	1873	TUBOS DE CONCRETO DE 40	UD	150	R$ 58,00	8.700,00
2	5751	TUBO DE CONCRETO DE 60	UD	300	R$ 90,00	27.000,00
				TOTAL	35.700,00	

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 6650, Agência 3352, do Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 33.072.467/0001-04, do Sr.(a) HEMILLY VALENÇA LONGUINI, inscrito no CPF 013.508.679-50.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 19 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 19 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato n° 182/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 20 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20 /2022 que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.
HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 183 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 33.639.315/0001-32 - NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI - , Bairro: , CEP: , – , neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT – CPF: 299.918.888-96, E-mail licitacao@voigt.ind.br Telefone (44) 3373-3030 e (41) 99946-3646 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a Aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para P.V (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, o mesmos se fazem necessários para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.
LOTE 2: LOTE 2

Item	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	5902	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR E ANEL PARA P.V (PONTO DE VERIFICAÇÃO) PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE 125 E DIÂMETRO 600MM. TAMPÃO PARA TRAFEGO LEVE/ MÉDIO/ PESADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE PASSAGEM	UD	30	R$ 494,00	14.820,00
				TOTAL	14.820,00	

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no pe-ríodo de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 220-8, Agência 7632-5, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 33.639.315/0001-32.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 19 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 19 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato n° 183/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais.
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 20 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20 /2022 – Pregão que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 105/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 18 de Abril de 2022, a servidora MARIA EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORACIO, CPF nº 141.819.199-00, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 432/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o funcionário Anderson Lucas da Silva, Portador do CPF nº 044.800.199-36 para compor a Comissão Permanente de Gestão do Portal da Transparência na Área de atuação Administração no Patrimônio em substituição do funcionário Yuri Mendes Del QuiQui, designado pela Portaria nº 194/2022, publicado em 19-20/02/2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, designando os servidores públicos municipais, responsáveis pela gestão por cada área prevista conforme segue quadro abaixo:

Área de Gestão	Servidor	CPF
Geral	Anselmo Bandeira Neto	025.831.529-63
Pessoal	Veronica Pereira dos Santos Correia	062.555.989-42
Diária e Ajuda de Custo	Rosana Jesus de Souza	028.422.419-75
Administração – Licitações e Contratos	Vinícius Vieira Caetano da Silva	098.034.379-84
Administração - Patrimônio	Anderson Lucas da Silva	044.800.199-36
Orçamento	Ricardo Gusmão Brandani	027.419.939-47

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de publicação, revogando-se disposições contrárias.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
026/2022

Contrato de Aquisição nº 048/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 049/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 8.665,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 051/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ANDES COMERCIAL LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 16.370,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 052/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 054/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 055/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 16.839,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 056/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 057/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 058/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Aquisição nº 059/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., com recursos oriundos do Convênio n° 922523/2021, do Ministério da Saúde
Valor: até R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de junho de 2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico 003/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: IRMÃOS PANTALEÃO LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de odontologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: início em 18 de abril de 2022 e término em 18 de abril de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 037/2022

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA EPSIC LTDA-ME
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 30 de abril de 2022
Umuarama, 20 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054/2022
VALIDADE: 20 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-42.290,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 218/2022, de 20 de abril de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 25,26 e 27 de abril de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SESA – Secretaria de Estado da Saúde, Casa Civil, DETRAN – Departamento de Transito e Gabinete do Governador, afim de buscar recursos para este município de São Jorge do Patrocínio, devendo retornar a este, em 28 de abril de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PROGRAMA OPERA PARANÁ

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, **seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021**, para o atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS, e aplicado incremento para linha de cuidado com recurso do programa.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta meses) meses, ou enquanto durar o Programa e os recursos.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO)
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde **(Anexo III)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do SUS e incremento constante da Resolução SESA nº 1127/2021, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos SUS que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:

11.1. Para o devido atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, os profissionais deverão seguir as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, conforme anexo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

12.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

12.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.

Umuarama, 08 de março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 008/2022.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial:
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Especialidade:_____, para realização de (informar a quantidade) consultas médicas/procedimentos mensais.

Médico Responsável:_____

CRM do Médico Responsável:_____

R.G. do Médico Responsável :_____

CPF do Médico Responsável: _____

Data: _____

(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO. NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., ..., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, para o atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS, e aplicado incremento para linha de cuidado com recurso do programa.

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:

Parágrafo Primeiro: Para o devido atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, os profissionais deverão seguir as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ ..... mensais para a realização de até ..... (.....) consultas médicas mês ao valor unitário de R$..... (.....) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.

Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária .....

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI,** portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

www.cisaamerios.com.br

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em..... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou enquanto durar o Programa e/ou recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, ...

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. **DADOS OPERACIONAIS:**
2. **IDENTIFICAÇÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - **12º** REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501
2.2 - **NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:** CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:

3.2 - RG:_____ESTADO_____DATA DA EMISSÃO_____

3.3 – CPF_____3.4 - CNES_____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC ( ) FEM ( )

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 -

FUNÇÃO_____ESPECIALIDADE_____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE_____

4.3 - CBO:_____ 4.4 - DATA DA ENTRADA_____ /_____/_____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA_____

NÚMERO DO CNPJ_____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)_____

4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 082/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem a cidade de Campo Mourão-PR, com saída no dia 26 e retorno no dia 29 de abril de 2022, para participar do Encontro Regional de Bibliotecas Públicas do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.810.724-0 SSP/PR e CPF sob n.º 059.928.949-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, para viagem a cidade de Campo Mourão-PR, com saída no dia 26 e retorno no dia 29 de abril de 2022, para participar do Encontro Regional de Bibliotecas Públicas do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.252/2021, decorrente de PREGÃO n°61/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.722.664/0001-50, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5220, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por **FELIPE RUIZ LOPES,** portador do RG n° 124764955, portador do CPF sob n° 085.473.149-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.794,04 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro sobre o item 100002 do lote 13, passando o novo valor unitário a ser R$ 242,84, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ:327.226.640-00150

FELIPE RUIZ LOPES
RG:124764955
CPF:085.473.149-03
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1638/2022, de 14 de Abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
99 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
156 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total:	**650.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
101 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
159 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
188 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total:	**650.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 130/2022, de 20 de Abril de 2022.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
REGINA ROMBALDO SANCHES	19062	2017/2020	25/04/2022 Á 09/05/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA Nº 221/2022
DATA: 20/04/2022
Sumula: EXONERA o Sr. Henry Mardegan Junior da responsabilidade pela documentação da Escola Municipal do Campo Tancredo Neves.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Henry Mardegan Junior, Portador do RG n.º 10.361.071-0 e do CPF nº 097.090.609-96, de se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado
a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser
encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.234/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.304.0012.1.106	**INVESTIMENTOS VIGILANCIA SANITÁRIA**		
4.4.90.52.00.00.00	385	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.200,00
FONTE	**348**	**ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)**	**25.200,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
374	**2.4.1.1.51.4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA**	**25.200,00**	**348**
TOTAL		**25.200,00**	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2287/2022, de 20 de abril de 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ARTIGO 3º DA A LEI 2283/2022 DE 01 DE ABRIL DO CORRENTE, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1º O Artigo 3º da Lei 2283, passa a lei a seguinte redação.....
"Art.3º" - Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Parcelamento serão concedidos os seguintes descontos:
I –100% da multa e "juros", para pagamento a vista, a ser fixado no prazo máximo de 10 dias após a adesão.
II - 75% da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 03 parcelas.
III – 50% da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 06 parcelas.
IV – 25% (vinte e cinco por cento) da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 10(dez) parcelas.
V – Acima 10 parcelas sem desconto .
Parágrafo Único – Parcelamento podem ser feitos até 60(sessenta) parcelas mensais.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 20 de Abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.288, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Altera a redação do Art. 7º § 3º da Lei nº 1.919, de 10 de julho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Art. 7º § 3º da Lei nº 1.919, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Será permitido até dois contratos de empréstimo em consignação da mesma entidade financeira consignatária por matrícula individual do servidor."
Art. 2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara, em 20 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2022
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 25 a 27 de abril do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e SANEPAR com direito ao recebimento de duas diária e meia, com três pernoites, no valor total de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 029/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem em estágio de pré-parto pelo prazo de 13 (treze) dias cuja previsão de Concessão de Licença Maternidade se dará a partir de 25/04/2022, conforme Portaria nº. 199/2022 de 13/04/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Valéria Alves da Silva em 20/04/2022, convocado mediante Edital nº. 028/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA QUINTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 25/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4.	133	ELIARA DE LIMA DA SILVA	52,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 032/2022
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.390.997-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº. 498-7, com proventos mensais conforme disposto pelo Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, no montante de R$ 1.001,90 (um mil, um real e noventa centavos), os quais ficam abaixo do salário mínimo vigente no País e por força do contido no art. 7º, VII da Constituição da Republica c/c art.131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, haverá complementação mensal enquanto sua atualização não atingir o salário mínimo vigente no país que atualmente é de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de abril de 2022, sendo que nos primeiros 60 (sessenta) dias, no período de 01 de abril de 2022 à 31 de maio de 2022 receberá seus proventos do erário público municipal em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de junho de 2022 passará a ser custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 75 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência e Assistência Social nº. 02/2009 de 31.03.2009, que exclui a exigência de carência para a concessão dos benefícios previdenciários, ressalvados as exigências para concessão do próprio benefício.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora foi concedida em conformidade com Art. Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal; Voluntária por Idade; para o cargo de Técnico em Enfermagem; com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição; forma de reajuste dos proventos Sem Paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 144/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2021
OBJETO: Prestação de serviços na área de engenharia para assessoria, que possui em seu quadro de profissionais Engenheiro Civil, profissional com graduação ambiental, administrador e/ou contador para prestação de serviços de alternadamente na área de planejamento, execução, acompanhamento, aprovação de projetos, planilhas, memoriais, emissão de ART's e controle de atividades da administração ligadas a Engenharia Civil, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos dos serviços, no município de Tapejara – Estado do Paraná.
VALOR: Fica ajustado o valor mensal do objeto em 19,05% (dezenove inteiro e cinco centésimos por cento) passando de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) mensais, num total de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) anuais para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pelo período de 06 (seis) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea 'd', §1°, da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/04/2022 até 22/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 20 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054/2022
VALIDADE: 20 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-41.500,20 (quarenta e um mil e quinhentos reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054/2022
VALIDADE: 20 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-40.617,65 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 060 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 034/2022, visando à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Anuncio Volante, Locação de Equipamentos de Áudio, Fotos e demais necessidades das Secretarias de Finanças, Obras, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 05 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 20 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3942/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor OSEIAS BONILHO CORREIA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.565.881-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 050.215.609-05, nomeado pelo Decreto 578/2012 para o Cargo Efetivo de Gari, com base no atestado médico apresentado, a partir de 18 (dezoito) de abril de 2022, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 211/2022, de 20 de abril de 2022.
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO pedido de exoneração por meio de requerimento apresentado pela servidora pública Sra. Claudia Maria Campos Silva Marcori.
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR A PEDIDO EXONERAÇÃO da servidora pública Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.429.058-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista apresentação de requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, no qual expressa sua vontade em desligar-se do cargo acima mencionado na data de 18 de abril de 2022, e sendo esta a sua vontade torna eficaz seu desligamento do cargo efetivo na data solicitada, ficando o RH autorizado a proceder as devidas anotações do evento no assento da servidora em tela.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2022, 20 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG n°. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 7 (sete) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com previsão de pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias para a programação seguinte, conforme solicita em requerimento a própria servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2022 de 20 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.209-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 3ª (terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2021 de 20 de abril de 2022.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI,
R E S O L V E:
Art. 1 – REGULAMENTAR A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de fevereiro de 2022 à 20 de junho de 2022, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, portadora do RG n°. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade no período de 21 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215/2022, de 20 de abril de 2022.
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONTRATADA SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (PSS) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do Contrato sob Regime Especial de Trabalho da Servidora Pública Maiara Tamires Favoreto Nascimento previsto pela Portaria nº. 134/2022 de 11 de março de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO da Servidora Pública Sra. MAIARA TAMIRES FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.828.804-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Especial de Trabalho, Instituído pela Lei Municipal nº. 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017; lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; considerando o término do seu Contrato de Trabalho em 11/04/2022, conforme Portaria nº. 112/2022 de 22/02/2022 e Portaria nº. 134/2022 de 11 de março de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 417/2021, de 09 de dezembro de 2021.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2018-2019, que haviam sido programadas para o período de 17/01/2022 à 27/01/2022, e tendo visto que não foram usufruídas à época, ficam reprogramadas para o período de 28/04/2022 à 08/05/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2022, de 20 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2014 à 11/12/2015, a serem concedidas no período de 25/05/2022 à 03/06/2022, não havendo direito ao recebimento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0058/2022
VALIDADE: 20 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SOLIDO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA- PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-40.000,00 (quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0058/2022
VALIDADE: 20 de abril de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SOLIDO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA- PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-40.000,00 (quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130